

Brasil vai repatriar brasileiros no Líbano

Uma aeronave da Força Aérea Brasileira (FAB) será usada para repatriar brasileiros que estão no Líbano. A informação foi confirmada pelo Ministério das Relações Exteriores em um comunicado divulgado nesta segunda-feira (30).

“A operação, coordenada pelo Itamaraty e pelo Ministério da Defesa, terá a data anunciada nos próximos dias, após análise das condições de segurança para o voo. O planejamento inicial da Força Aérea Brasileira prevê a decolagem do aeroporto de Beirute, que se encontra aberto”, diz o texto.

De acordo com o documento, o Itamaraty informa que a Embaixada no Líbano está tomando as providências necessárias para viabilizar a operação, em contato perma-



nente com a comunidade brasileira e em estreita coordenação com as autoridades locais.

A operação de repatriação é considerada comple-

ta tanto pelo pelos riscos envolvidos quanto pelo número de pessoas. O Líbano abriga a maior comunidade brasileira no Oriente Mé-

dio, com 21 mil pessoas.

O Brasil tem pedido para que os cidadãos preencham um formulário sobre o interesse de deixar o país.

A preocupação é que haja um agravamento da situação após a morte de líderes do Hezbollah. Algumas pessoas já relatam escassez de comida e água.

Mais cedo, o Sindicato Nacional dos Servidores do Ministério das Relações Exteriores (Sinditamaraty) divulgou uma nota cobrando do governo brasileiro “um plano detalhado de evacuação e tome medidas urgentes para garantir a segurança de seus servidores e familiares”.

O texto afirma ainda que “a demora inaceitável por parte do ministério em agir pode custar vidas” e que “cabe citar que essa não é primeira vez que os servidores lidam com a ausência de orientações e protocolos claros: mais recentemente situação similar foi vivida na Cisjordânia”. CNN

Economia



Economistas interrompem série de dez semanas de alta na previsão da inflação; expectativa para Selic sobe

Página - 03

Política

Governo Lula divulga nesta terça bets liberadas no país; apostador terá dez dias para tirar dinheiro das ilegais

Página - 04

Governo corta 18% de verba para transição energética no Orçamento de 2025, aponta relatório

Página - 04

PEC permite turbinar crédito para agenda verde com até R\$ 20 bi de fundos públicos por ano

Página - 03



Sites fraudulentos dificultam identificação de bets no Brasil

Página - 08



Ações do Assaí desabam 8% após divulgação sobre questões tributárias do GPA

Página - 08



No Mundo

Israel ameaça invadir Líbano e mata aliados do Hezbollah



O governo de Israel ampliou nesta segunda (30) suas operações no Líbano, matando aliados do grupo fundamentalista Hezbollah no país, e manteve a carta da invasão do vizinho bem visível na mesa do conflito que convulsiona o Oriente Médio.

Uma operação terrestre, que já tem ações precursoras em curso, como relatou a Folha de S.Paulo no domingo (29) e o Departamento de Estado dos EUA confirmou nesta segunda, parece cada vez mais inevitável. Mas seu escopo não é certo, e muito da tensão na região depende disso.

Segundo a mídia ameri-

cana, o governo de Joe Biden foi informado da intenção de Israel de fazer um pentefino na região sul do Líbano, a base de operações do Hezbollah. Questionado por repórteres, o presidente americano disse “saber mais do que vocês imaginam” sobre o tema e voltou a pedir um cessar-fogo.

Após duas semanas de intensos ataques ao rival que forçou a saída de 60 mil israelenses do norte do país, uma nova fase da guerra em que Israel matou ninguém menos do que o líder do Hezbollah, Hassan Nasrallah, a questão da invasão está na ordem do dia.

O ministro da Defesa is-

raelense, Yoav Gallant, visitou o Comando Norte de suas forças e voltou a dizer a soldados que sua “capacidade será necessária”. Segundo as IDF (Forças de Defesa de Israel, na sigla inglesa), os planos para “uma nova fase da guerra” para os próximos dias foram revisados e aprovados.

A divulgação de tudo isso implica ameaça e pressão, já que quem vai invadir outro país não faz propaganda tão explícita. Segundo o jornal The New York Times, Biden convenceu o premiê Binyamin Netanyahu a ser frugal em sua ação terrestre, não chegando perto da última guerra com o Hezbollah, em 2006.

Igor Gielow/Folhapress

Rússia lança ataque a drones contra Kiev, diz general

Um ataque a drones lançado pela Rússia contra Kiev foi parado nesta segunda-feira (30), segundo militares ucranianos.

Explosões foram ouvidas e “objetos abatidos no ar” foram vistos por quem andava na capital, relataram repórteres da Reuters. Segundo a agência de notícias, os ataques ocorreram no começo do dia, ainda antes do nascer do sol.

Artefatos foram destruídos ou neutralizados, disse o chefe de administração do Exército. Em publicação em

canal do Telegram, o general Serhiy Popko afirmou que sistemas de defesa e de “guerra eletrônica” foram ativados para parar os ataques.

Ninguém ficou ferido. Segundo Popko, até o momento também não há registro de danos causados à capital.

Ataque russo atingiu Ucrânia no domingo. Segundo o jornal The Guardian, 16 pessoas ficaram feridas, prédios e linhas férreas foram destruídas após 13 bombas guiadas atingirem a cidade de Zaporizhzhia.

Folhapress



Último ato de Obrador, reforma do Judiciário no México pode dar a seu grupo controle dos Três Poderes



A estrela da posse presidencial no México, nesta terça (1º), é a nova líder, Claudia Sheinbaum, primeira mulher à frente do país. Mas é inegável que ela divide o protagonismo com o presidente Andrés Manuel López Obrador, que passa o bastão para ela como seu fiador.

AMLO, como é conhecido, conseguiu aprovar no fim de seu mandato uma controversa reforma judicial que vai, na prática, refundar o Poder Judiciário federal. Foi o último ato de uma gestão com tanto apoio popular quanto denúncias ao que críticos veem como ataques à democracia.

Estados Unidos e Canadá, entre outros países e organiza-

ções privadas, manifestaram preocupação com a reforma, sob o argumento de que ela provoca insegurança jurídica.

O ponto mais condenado é a criação de eleições diretas para centenas de cargos na Justiça federal, de juízes de primeira instância até os ministros do tribunal máximo, a Suprema Corte de Justiça da Nação (SCJN). O governo diz ser uma medida democratizante e que mira o combate à corrupção.

A atual presidente da SCJN, Norma Piña, chamou a proposta de “demolição do Poder Judiciário”. O tribunal encampou a oposição à reforma, com análises públicas e uma contraproposta. Houve greves de juízes e funcioná-

rios e até a invasão de manifestantes no Senado durante a votação do texto -a coalizão governista contornou o tumulto mudando o local de trabalho para aprovar a proposta.

Grosso modo, o pleito vai funcionar assim: qualquer pessoa pode tentar se candidatar a quaisquer postos do Judiciário Federal. Comitês de especialistas criados por cada um dos Três Poderes vão avaliar as candidaturas, filtrar quem não se enquadra nos requisitos e elaborar listas dos melhores postulantes, que serão enviadas ao Instituto Nacional Eleitoral (INE), responsável por organizar as eleições --na prática, decidirão quem pode se candidatar.

Guilherme Botacini/Folhapress

Jornal Data Mercantil Ltda

Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000
Tel.: 11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br
Cnpj: 35.960.818/0001-30

Editorial: Daniela Camargo
Comercial: Tiago Albuquerque

Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara, Biznews, IstoéDinheiro, Neofeed, Notícias Agrícolas.

Rodagem: Diária

Fazemos parte da



Economistas interrompem série de dez semanas de alta na previsão da inflação; expectativa para Selic sobe



Após dez semanas consecutivas de alta, a previsão da inflação deste ano ficou estagnada no boletim Focus, divulgado na manhã desta segunda-feira (30).

Os economistas ouvidos pelo Banco Central encerram uma longa série de aumentos e mantiveram a expectativa do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) em 4,37%.

A previsão da inflação subia toda semana desde 8 de julho, quando foi de 4% para 4,02%. Desde então, foram dez semanas consecutivas de elevação. Os analistas também mantiveram a previsão para 2025 (3,97%) e 2027 (3,5%), mas diminuíram a de 2026, que caiu de 3,62% para

3,6%. O centro da meta oficial para a inflação é de 3,00%, sempre com margem de tolerância de 1,5 ponto percentual para mais ou menos.

Outro índice que interrompeu uma série de altas foi o PIB, que permaneceu em 3% neste ano, após seis semanas seguidas de aumento na perspectiva.

O mercado subiu a previsão para o próximo ano de 1,9% para 1,92%, e manteve em 2% para 2026 e 2027.

Já a expectativa para a Selic subiu pela segunda semana consecutiva, indo de 11,5% para 11,75%. Atualmente, a taxa básica está em 10,75%, e o BC volta a se reunir em novembro.

Os analistas esperam que o Copom do BC irá elevar a

taxa de juros em 0,50 ponto percentual nas duas reuniões que restam neste ano.

Na pesquisa da semana passada, os economistas já haviam demonstrado a expectativa dessa alta no encontro de novembro. Agora, eles preveem um movimento semelhante na reunião de dezembro.

A mudança na percepção dos economistas ocorre após a divulgação da ata da mais recente reunião do Copom neste mês, em que as autoridades iniciaram um novo ciclo de aperto monetário com um aumento de 0,25 ponto percentual. O mercado também elevou a previsão para 2025 (de 10,5% para 10,75%) e manteve a Selic de 2026 e 2027 em 9,5% e 9%, respectivamente.

Fernando Narazaki/Folhapress

PEC permite turbinar crédito para agenda verde com até R\$ 20 bi de fundos públicos por ano



O governo de Luiz Inácio Lula da Silva (PT) incluiu numa PEC um dispositivo que permite destinar até 25% do superávit financeiro de fundos públicos do Executivo ao financiamento de projetos ligados a ações de enfrentamento, mitigação e adaptação a mudanças climáticas e de transformação ecológica.

Um dos focos da medida é garantir maior volume de recursos ao BNDES, segundo informaram à Folha pessoas do governo a par do tema. Se aprovada, a mudança valerá entre 2025 e 2030, mediante devolução gradual dos recursos a partir de 2031.

Procurado, o Tesouro informou que fará uso da des-

Juros mais altos impulsionam dividendos, mas especialistas recomendam cuidado

Investidores têm ampliado suas apostas em ações de empresas consideradas “boas pagadoras de dividendos” em um dos movimentos de mercado que refletem a alta de juros no Brasil.

Quem não quer ir totalmente para a renda fixa tende a buscar ações de empresas mais consolidadas e de setores mais seguros. Prova disso é a performance do IDIV, o índice de dividendos da B3, que sobe mais de 7% no ano, enquanto o Ibovespa acumula alta de 1,82%. Mas, para especialistas, é necessário cuidado.

Esse movimento é conhecido no mercado como “fly to quality”. “É uma busca por ativos mais previsíveis e seguros em termos de resultado e carregos, que são características que as empresas de dividendos costumam entregar. Elas têm suas operações mais maduras e, em alguns casos, os seus negócios são mais

“blindados””, afirma o analista Bernardo Viero, especialista em dividendos da Suno Research.

Companhias boas pagadoras de dividendos usualmente distribuem dinheiro aos acionistas pelo fato de não estarem em expansão. O lucro entra no caixa e, pela falta de “um lugar onde gastar”, posteriormente vira provento. Essas empresas têm menor “custo de carregos”, como falado pelo especialista, já que não tomam tanto risco (com ações menos voláteis) e pela maior retribuição ao acionista.

O mesmo não acontece com empresas que estão buscando crescer, que tendem a reinvestir a maior parte dos seus ganhos. Não raro, elas também sofrem com uma menor geração de caixa em um momento como o de alta dos juros por serem mais endividadadas (já que costumam tomar mais crédito para bancar a expansão).

Vitor Azevedo/Folhapress



vinculação “caso necessário e na medida do necessário”. Segundo o órgão, a expectativa é recorrer a “no máximo” R\$ 20 bilhões ao ano. Em 2024, o governo já desvinculou R\$ 20 bilhões do Fundo Social para destinar ao BNDES.

“Ao todo, a expectativa é que a medida possibilite manter à disposição entre R\$ 10 [bilhões] e R\$ 20 bilhões para dar suporte financeiro reembolsável em caso de necessidade”, diz, em nota.

O Tesouro não divulga o valor agregado nestes fundos, mas enviou à reportagem uma portaria a partir da qual foi possível calcular um saldo de R\$ 228 bilhões em 31 de dezembro de 2023.

Nem todos podem ser desvinculados. O FAT (Fundo

de Amparo ao Trabalhador) e o FGE (Fundo Garantidor de Exportações), por exemplo, reuniam juntos R\$ 103 bilhões no fim do ano passado, mas têm obrigações a honrar. Ainda assim, o saldo de R\$ 125 bilhões dá uma dimensão do potencial da medida.

Ainda de acordo com a nota, “o mecanismo é relevante para dotar o governo federal de capacidade de responder a eventos decorrentes das mudanças climáticas ou de insuficiência financeira no Fundo Clima, e sua efetiva utilização a partir de 2026, em caso de aprovação pelo Congresso Nacional, dependerá da ocorrência, necessidade e intensidade de eventos climáticos”.

Folhapress

Política

Governo Lula divulga nesta terça bets liberadas no país; apostador terá dez dias para tirar dinheiro das ilegais



O Ministério da Fazenda vai divulgar na terça-feira (1º) uma lista com todas as empresas de apostas online autorizadas a operar no Brasil até dezembro.

A lista será composta por todas as empresas que solicitaram autorização do governo federal do início do ano até 17 de setembro. A data limite foi definida em portaria publicada pelo Ministério da Fazenda.

As bets que não estiverem na lista serão proibidas de oferecer apostas online. Elas devem, porém, deixar suas plataformas disponíveis até o dia 10 de outubro, para que os apostadores possam sacar seus recursos depositados.

Os sites irregulares só de-

vem deixar de funcionar no dia 11 de outubro. O Ministério da Fazenda vai enviar à Anatel uma lista com todas as bets que devem ser mantidas. As demais serão derrubadas pela agência.

A Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda vai fiscalizar o cumprimento das novas regras. O Banco Central e o Ministério da Justiça e da Segurança Pública auxiliam para coibir infrações.

O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, afirmou nesta segunda-feira (30) que a Anatel deve derrubar cerca de 500 sites de apostas na próxima semana. O ministro se referia às bets que não entraram com pedido de autorização.

“Do mesmo jeito que o

X saiu do ar, essas empresas devem sair também, por falta de adequação a legislação aprovada pelo Congresso Nacional”, disse, durante entrevista ao Jornal da CBN. “Se você tem dinheiro em casa de aposta, peça a restituição já”.

Haddad também afirmou que o governo prepara o bloqueio a formas de pagamento como cartão de crédito e cartão do Bolsa Família nos sites de aposta. Além disso, a pasta deve fazer um acompanhamento de evolução dos prêmios por CPF de cada apostador.

“Quem aposta muito e ganha pouco está com dependência psicológica, quem aposta pouco e ganha muito está geralmente lavando dinheiro”.

Cézar Feitoso/Folhapress

Governo corta 18% de verba para transição energética no Orçamento de 2025, aponta relatório

O governo do presidente Lula da Silva cortou 18% dos recursos destinados à transição energética, de acordo com relatório do Inesc (Instituto de Estudos Socioeconômicos). Os dados da ONG apontam uma redução dos recursos para a área, de R\$ 4,44 bilhões em 2024 para R\$ 3,64 bilhões no PLOA (Projeto de Lei Orçamentária) de 2025. A queda, afirma o Inesc, pode comprometer as metas de enfrentamento das mudanças climáticas.

Enviado ao Congresso no fim de agosto, o PLOA prevê uma despesa primária líquida (livre de transferências constitucionais) total de R\$ 2,38 trilhões. Mas, desse total, apenas R\$ 215,3

bilhões são destinados ao custeio da máquina administrativa e investimentos, os chamados gastos discricionários (ou não obrigatórios).

O documento foi divulgado menos de uma semana após o discurso de Lula na abertura da 79ª Assembleia-Geral da ONU, em Nova York, em que defendeu as ações do governo na área.

“Já fizemos muito, mas sabemos que é preciso fazer mais”, disse Lula. “O Brasil desponta como celeiro de oportunidades neste mundo revolucionado pela transição energética”, afirmou o presidente na ONU.

Apesar das discussões globais sobre a urgência da transição energética e da fala do presidente Lula, o Inesc

diz no documento que o Brasil retrocede neste objetivo por não priorizar a energias renováveis em seu Orçamento.

Para Cássio Carvalho, assessor político do Inesc, há uma relação dúbia do governo, que se coloca, sobretudo nos espaços internacionais, como um país que quer ser protagonista da transição energética, preocupado com as mudanças do clima. “A prática não está saindo. Além de ser pouco ambicioso, diante de tudo que precisamos por causa desses eventos extremos das enchentes no Rio Grande do Sul e das queimadas, esse orçamento é muito pequeno quando comparamos ao que é destinado aos combustíveis fósseis”, diz Carvalho.

Adriana Fernandes/Folhapress

Wish Bossa Nova Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 17.863.504/0001-38 – NIRE 35.300.457.161

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas – Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **Wish Bossa Nova Empreendimentos S.A.** (“Companhia”) para se reunirem no dia 15 de outubro de 2024, às 15:00 h, de forma digital, nos termos do art. 124, § 2º da Lei 6.404, de 16 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), em Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia Geral”), para deliberarem a respeito da seguinte Ordem do Dia: (i) Aumento de capital social da Companhia, no montante de R\$ 2.128.090,00 (dois milhões e cento e oito mil e noventa reais) mediante a emissão de R\$ 34.181.908 (trinta e quatro milhões, cento e oitenta e um mil, novecentos e oito) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão unitário de R\$ 0,0623 (zero vírgula seiscentos e vinte e três décimos de milésimo), nos termos do art. 170 da Lei das S.A. A Assembleia Geral será realizada de forma exclusivamente eletrônica e transmitida ao vivo na modalidade digital, por meio da plataforma de comunicação Teams. Para participar da reunião, o acionista deverá observar o procedimento indicado abaixo. O acionista poderá ser representado por outro acionista ou por advogado, mediante outorga de procuração com poderes específicos para votar as matérias constantes da ordem do dia, devendo uma cópia da procuração e de documento de identidade do procurador ser apresentada fisicamente ou enviada ao e-mail juridico.consultivo@hsinvest.com, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início da Assembleia Geral. • **Procedimento para a participação e votação à distância:** a. Link de acesso à transmissão da Assembleia Geral: b. (necessário copiar e colar o endereço eletrônico acima no navegador para acessar a plataforma Teams). c. A participação e a votação do acionista ocorrerão de forma remota, por vídeo, áudio ou mensagens na ferramenta “Chat” disponível na plataforma Teams. d. Recomendamos que o acionista acesse a plataforma Teams antes do horário de início da Assembleia Geral para eventuais ajustes em sua conexão. e. Caberá ao acionista providenciar sua estrutura adequada de Internet e equipamentos que suportem transmissão de vídeo e áudio. f. A Assembleia Geral será gravada para os devidos fins legais. • **Documentos à disposição dos Acionistas:** Em conformidade com o artigo, parágrafo único, da Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020 (“IN DREI 79/20”), segue anexo ao presente edital o modelo de boletim de voto à distância (“BVD”) na forma do documento anexo I (“Anexo I”) a fim de viabilizar o voto à distância dos acionistas como determina o artigo 9º da IN DREI 79/20. Caso o acionista opte por essa alternativa, deverá encaminhar o BVD preenchido com, no mínimo, 5 (cinco) dias corridos de antecedência em relação à data de realização da Assembleia Geral aos seguintes endereços: em caso de envio de BVD físico: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 7º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-905. em caso de envio de BVD eletrônico: e-mail: juridico.consultivo@hsinvest.com. Caso não seja atingido o quórum necessário para instalação da Assembleia Geral em primeira convocação, os acionistas, desde já, ficam convocados para comparecimento em segunda convocação a ser realizada no dia 11 de outubro de 2024, às 15:30h, de forma exclusivamente eletrônica, nos termos do artigo 124, § 2º A, da Lei das Sociedades por Ações. São Paulo/SP, 26 de setembro de 2024. **Wish Bossa Nova Empreendimentos S.A.**, Rodrigo Reali Abdelnur – Membro do Conselho de Administração. (28/09, 01 e 02/10/2024)

97 MOURATO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.

CNPJ 23.363.663/0001-76 - NIRE 35.229.408.264

ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS

Data, Hora e Local: Aos 28/08/2024, às 18 horas, Rua Mourato Coelho, n. 97, São Paulo - SP. **Presença:** Totalidade. **Mesa:** Sr. RICARDO BIRGER - Presidente, Sr. LUCIANO CARDOSO SASPADINI - Secretário. **Convocação:** Dispensada. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social da sociedade. **Deliberações:** Foi aprovada por unanimidade a redução do capital social, o qual foi julgado excessivo ao objeto da sociedade pela totalidade dos quotistas presentes à Reunião, nos termos do disposto no artigo 1.082, II, do Código Civil, o qual é reduzido de R\$ 18.888.888,00 para R\$ 10.000,00, mediante a restituição do referido valor aos quotistas e o consequente cancelamento de 18.878.888 quotas representativas do capital social, no valor de R\$ 1,00 cada. **Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém o fez, foi encerrada a reunião, sendo a presente ata lavrada e assinada pelos sócios quotistas presentes. São Paulo, 28 de agosto de 2024. Ricardo Birger - Presidente, Luciano Cardoso Saspadini - Secretário, Focal Incorporadora e Desenvolvimento Imobiliário Ltda - Sócio (Antônio Oliveira Ribeiro Bordon e Ricardo Birger); S2A Saspadini & Arbox Abreu Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda - Sócio (José Daniel de Abreu e Luciano Cardoso Saspadini); José Fernando Gorski - Sócio.

Perfilor S.A. Construções, Indústria e Comércio

CNPJ/MF nº 05.476.154/0001-78 - NIRE 35.300.194.225

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de maio de 2024

Data, Hora e Local: Às 10h00 do dia 23/05/2024, na sede da Companhia. **Convocação:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, em decorrência de estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Eduardo Fares Zanotti, Presidente; Guilherme Luiz Do Val, secretário. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade:** 1. **Resultados da Companhia.** Foram analisadas e aprovadas as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31/12/2023, assim como o relatório emitido pelos auditores externos EY – Ernst Young Auditores Independentes S.S. O Sr. Paulo Wanick solicitou que seja feita uma análise na conta contábil “Provisão para Devedores Duvidosos (PDD)”, conta redutora do contas a receber, para decidir os casos que poderão ser baixados definitivamente das demonstrações financeiras de 2024. 2. **Destinação dos lucros e dividendos do exercício de 2023.** Ficou estabelecido que os dividendos obrigatórios, que deveriam ser distribuídos aos acionistas conforme previsto no Cap. VII, artigo 22 do estatuto social, serão destinados à reserva orçamentária para investimentos futuros. O saldo remanescente permanecerá na reserva “reserva de retenção de lucros”. ■ BRL 14.824.996,07 – lucro líquido do exercício; ■ BRL 741.249,80 – reserva legal (5%); ■ BRL 3.520.936,57 – reserva orçamentária para investimentos futuros; ■ BRL 10.562.809,70 – reserva de retenção de lucros. 3. **Saúde e Segurança do Trabalho.** Foram apresentadas as informações inerentes ao tema, destacando que não houve registros de acidentes durante o ano de 2023. Foi solicitado analisar a viabilidade de se implantar “Red Zones” nas empilhadeiras e pontes rolantes da Perfilor. 4. **Nova planta da Perfilor e a necessidade de financiamento de parte do projeto.** O Sr. Rogério Barbosa atualizou os acionistas sobre o andamento e cronograma da construção da fábrica em Araquari, Santa Catarina. Foi apresentado o fluxo de caixa da Perfilor e discutidas as possibilidades de financiamento de uma parte do projeto, estimada em BRL 36 milhões. O Sr. Paulo Wanick vai avaliar e determinar as diretrizes a serem tomadas. 5. **Decisão sobre a Auditoria das Demonstrações Financeiras da Perfilor em 31/12/2024.** Ficou decidido que a Perfilor manterá a empresa que atualmente está realizando o trabalho de auditoria – Ernst Young Auditores Independentes S.S. – EY. 6. **Previdência Privada.** Foi aprovada a implantação do Plano de Previdência Privada para os funcionários da Perfilor, a ser administrado pela Fundação de Seguridade Social da ArcelorMittal Brasil – FUNSSEST. 7. **Mercado – Novos produtos.** Foram discutidas questões relativas ao mercado da construção civil e ações a serem conduzidas para fortalecer e melhorar o posicionamento da Perfilor. Entre elas: ■ Concluir o desenvolvimento do produto **deck 75S**, atrasado há vários anos, demonstrando incompetência no tratamento desse assunto. ■ Identificar junto à AM Construction o que se tem de novidades no mercado da construção civil, novos produtos e oportunidades que possam ser trazidas e desenvolvidas no Brasil. ■ A Tekno desenvolveu um fornecedor de filme fotovoltaico, que poderá ser usado nos produtos da Perfilor. O assunto será tratado com a diretoria da Tekno. ■ Direcionar o foco no aumento da cobertura comercial, pois a nova fábrica vai aumentar de forma significativa as metas de vendas da companhia. 8. **Eleição de Diretores.** O Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social da Companhia, decide reeleger: (i) Para o cargo de Diretor Presidente, o Sr. **Rogério Barbosa**, CI nº M3-124.089 SSP/MG e CPF nº 685.303.746-49; e (ii) Para o cargo de Diretor Financeiro, o Sr. **José Luiz Madeira Do Val**, RG nº 28.337.032-4-SSP/SP e CPF nº 291.111.358-67. 4.2.1. Os Diretores ora eleitos tomam posse nesta data, mediante assinatura de termo em livro próprio, para um mandato que perdurará até a data da reunião do Conselho de Administração que se seguir à AGO a ser realizada em 2027, devendo permanecer em seus cargos até a investidura dos novos diretores. 4.2.2. Os Diretores ora reeleitos declaram sob as penas da Lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que os impeçam de exercer atividades mercantis. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Lorena/SP, 23/05/2024. Ass.: **Eduardo Fares Zanotti** – Presidente da Mesa; **Guilherme Luiz Do Val** – Secretário. **Conselheiros: Eduardo Fares Zanotti; Guilherme Luiz Do Val; Paulo Henrique Wanick Mattos.** JUCESP – Registrado sob o nº 353.390/24-0 em 26/09/2024. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral em exercício.

Perfilor S.A. Construções, Indústria e Comércio

CNPJ/MF nº 05.476.154/0001-78 - NIRE 35.300.194.225

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 23 de maio de 2024

Data, Hora e Local: Às 14 horas do dia 23/05/2024, na sede da Companhia. **Convocação:** Dispensada, em decorrência da presença dos representantes da totalidade do capital social. **Mesa:** Eduardo Fares Zanotti, Presidente da Mesa; José Luiz Madeira do Val, secretário. **Ordem do Dia:** Por unanimidade dos votos, foram aprovadas as seguintes matérias: 1. **Relatório Anual da Administração.** Foi aprovado em sua íntegra e sem restrições, o relatório anual da administração da Companhia referente ao exercício encerrado em 31/12/2023. 2. **Demonstrações Financeiras.** Foram aprovadas em sua íntegra e sem restrições, as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício encerrado em 31/12/2023, com o parecer favorável da ERNST & YOUNG – Auditores Independentes S.S.. 3. **Destinação do Lucro Líquido: Os acionistas decidiram aprovar que,** do lucro líquido, de R\$ 14.824.996,07: (i) R\$ 741.249,80 seja mantido à conta de reserva legal (5%); (ii) R\$ 3.520.936,57, dividendos obrigatórios que deveriam ser distribuídos aos acionistas, será destinado à reserva orçamentária para investimentos futuros; (iii) R\$ 10.562.809,70 seja mantido à reserva de retenção de lucros. 4. **Eleição do Conselho de Administração.** Os acionistas decidem reeleger para o Conselho de Administração: i. **Eduardo Fares Zanotti**, RG nº 478.718 (SSP/ES), CPF nº 792.077.157-91; ii. **Paulo Henrique Wanick Mattos**, CPF/MF nº 885.347.907-87 e RG nº 645.499 (SSP/ES); e iii. **Guilherme Luiz Do Val**, RG nº 4.611.711, SSP/SP e CPF nº 293.002.668-53. 4.1. Os Conselheiros ora eleitos tomam posse nesta data, mediante assinatura de termo em livro próprio, para um mandato que perdurará até a data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2027. 4.2. Fica consignada, nesta ata, a declaração dos Conselheiros ora reeleitos de cumprimento dos requisitos necessários à respectiva nomeação e de não haver nenhum impedimento por lei especial, ou condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. 5. **Remuneração dos Administradores.** Fixou-se o valor global de até 20.000,00 para a remuneração dos administradores da Companhia até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia. **Encerramento:** Nada mais a tratar, foi encerrada a assembleia, lavrando-se a presente Ata. Lorena/SP, 23/05/2024. **Eduardo Fares Zanotti** – Presidente da Mesa; **José Luiz Madeira Do Val** – Secretário. **ArcelorMittal Spain Holding S.L.** p.p Marina Guimarães Soares; **Tekno S.A. – Indústria e Comércio** Guilherme Luiz do Val e José Luiz Madeira do Val. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 353.395/24-9 em 26/09/2024. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.



Edição impressa produzida pelo Jornal Data Mercantil com circulação diária em bancas e assinantes.
As integridades dessas publicações encontram-se disponíveis no site: <https://datamercantil.com.br/publicidade-legal>
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

Phoenix Água e Energia S.A.

CNPJ/MF nº 55.346.267/0001-27 – NIRE 35.300.639.758

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de setembro de 2024

1. Data, Horário e Local: no dia 26 de setembro de 2024, às 11h, na sede social da Phoenix Água e Energia S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1811, Sala 1.119, Jardim Paulistano, CEP 01452-001 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), em decorrência da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Artur Martins de Figueiredo - Presidente; Luis Fernando de Almeida - Secretário. **4. Ordem do dia:** examinar, discutir e deliberar sobre a retificação das matérias deliberadas na Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 24 de setembro de 2024 ("AGE") em relação: (i) à realização da 1ª (primeira) Emissão, pela Companhia, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Privada ("Debêntures"), nos termos da Lei das Sociedades por Ações ("Emissão"); (ii) outorga, pela Companhia em favor de Banco Modal S.A. e/ou qualquer veículo de seu grupo econômico ("Outorgado"), de opções de compra sobre ações ("Opções") de emissão de EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.302.101/0001-42 ("EMAE"); (iii) a outorga da Alienação Fiduciária EMAE no âmbito da Emissão e das Opções; (iv) a autorização para a outorga de procuração ao agente fiduciário das Debêntures e ao Outorgado no âmbito da garantia referida no item (iii) acima, que vigorará até a integral liquidação das obrigações decorrentes das Debêntures e das Opções; (v) a autorização à diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à efetivação, formalização e administração das deliberações desta assembleia; e (vi) a ratificação de todas e quaisquer deliberações tomadas no âmbito da AGE e dos atos eventualmente já praticados pela diretoria e demais representantes legais da Companhia, em consonância com as matérias acima. **5. Deliberações:** colocada em discussão as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia deliberaram sobre, por unanimidade e sem qualquer ressalva: **5.1.** A retificação das características da Emissão, conforme deliberado na AGE, a serem reguladas no "Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Privada, de Phoenix Água e Energia S.A." ("Escritura de Emissão"), a ser celebrado entre (i) a Companhia, na qualidade de Emissora; (ii) a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário") representante dos interesses dos titulares das debêntures ("Debenturistas"); (iii) como fiadores e co-devedores solidários e principais pagadores, solidariamente entre si e com a Companhia (i) Phoenix Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("FIP Phoenix"); (b) Aventti Strategic Partners LLP ("Aventti") e, em conjunto com o FIP Phoenix, "Fiadores Pessoas Jurídicas"; (c) Nelson Sequeiros Rodriguez Tanure ("Nelson"); (d) Tércio Borlenghi Júnior ("Tércio") e, em conjunto com Nelson, "Fiadores Pessoas Físicas"; e os Fiadores Pessoas Físicas em conjunto com os Fiadores Pessoas Jurídicas, "Fiadores", e, por fim, (iii) na qualidade de subscritor inicial da totalidade das Debêntures, Macadâmia Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior ou qualquer outro veículo do Grupo XP ("Fundo XP"), as quais deverão ter a seguinte redação: (i) **Destinação dos Recursos.** Os recursos obtidos pela Companhia com a Emissão serão utilizados (a) no pagamento das Despesas da Emissão (conforme definido na Escritura de Emissão), e (b) no pagamento do preço de aquisição das Ações Iniciais Vendidas (conforme definido na Escritura de Emissão), no valor, termos e condições previstos no Contrato de Compra e Venda (conforme definido na Escritura de Emissão), bem como demais despesas previstas no Contrato de Compra e Venda (conforme definido na Escritura de Emissão). (ii) **Colocação.** As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, não estando sujeitas, portanto, ao registro de emissão perante a CVM de que trata o artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada. (iii) **Prazo de subscrição.** Sujeito à satisfação ou renúncia às Condições Precedentes (conforme definido na Escritura de Emissão), as Debêntures serão subscritas e integralizadas em 2 de outubro de 2024 ("Data de Liquidação"). (iv) **Forma de Subscrição e de Integralização e Preço de Integralização.** As Debêntures serão subscritas e integralizadas fora do âmbito da B3, à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição ("Data de Integralização"), pelo Valor Nominal Unitário (conforme abaixo definido), considerando-se o preço unitário com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, na Data de Início da Rentabilidade (conforme abaixo definido). Caso, excepcionalmente, qualquer Debênture venha a ser subscrita e integralizada em data diversa e posterior à Data de Início da Rentabilidade, a integralização deverá considerar o seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração (conforme abaixo definido), calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade ou Data de Pagamento da Remuneração (conforme abaixo definido) imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive), até a data de sua efetiva integralização (exclusive) ("Preço de Integralização"). As Debêntures poderão ser integralizadas com ágio ou deságio, a ser definido, se for o caso, no ato de integralização das Debêntures, observado que o ágio ou deságio deverão ser aplicados de forma igualitária para as integralizações efetuadas em uma mesma data. (v) **Registro das Debêntures:** As Debêntures serão registradas em nome dos Debenturistas no CETIP21 para liquidação financeira dos eventos de pagamento por meio da B3. Na eventualidade de ocorrer a negociação privada das Debêntures, ou seja, fora do âmbito da B3, os Debenturistas anteriores deverão comunicar o Escriturador acerca da negociação realizada, informando, inclusive, os dados cadastrais do novo Debenturista. (vi) **Número da Emissão.** As Debêntures representam a primeira emissão de debêntures da Companhia. (vii) **Valor Total da Emissão.** O valor total da Emissão será de R\$ 520.150.000,00 (quinhentos e vinte milhões e cento e cinquenta mil reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definido) ("Valor da Emissão"). (viii) **Quantidade.** Serão emitidas 520.150 (quinhentas e vinte mil e cento e cinquenta) Debêntures. (ix) **Valor Nominal Unitário.** As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"). (x) **Séries.** A Emissão será realizada em série única. (xi) **Forma e Comprovação de Titularidade.** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador. (xii) **Conversibilidade.** As Debêntures são simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia. (xiii) **Garantias.** As Debêntures contarão com garantia real, consistindo nas Garantias Reais (conforme abaixo definido), nos termos da Escritura de Emissão e dos Contratos de Garantia (conforme definido na Escritura de Emissão), com a *Garantee* a ser emitida pela Aventti em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, e do Outorgado, regida pelas leis da Inglaterra, e com a Fiança (conforme abaixo definido). (xiv) **Garantia Fidejussória e Solidariedade Passiva.** Os Fiadores obrigam-se, na Escritura de Emissão, solidariamente entre si e com a Companhia, em caráter irrevogável e irretirável, perante os Debenturistas, como fiadores, co-devedores solidários, principais pagadores e solidariamente (entre si e com a Companhia) responsáveis por todas as Obrigações Garantidas (conforme definido na Escritura de Emissão), renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e facultades de exoneração de qualquer natureza previstos no Código Civil, e Código de Processo Civil, obrigando-se ao pagamento integral das Obrigações Garantidas (conforme definido na Escritura de Emissão), nas datas previstas na Escritura de Emissão e nos demais Documentos da Operação (conforme definido na Escritura de Emissão), conforme o caso, inclusive no caso de vencimento antecipado, independentemente de notificação, judicial ou extrajudicial, ou qualquer outra medida, observado o disposto na Escritura de Emissão ("Fiança"). (xv) **Garantias Reais.** Em garantia do integral e pontual pagamento das Obrigações Garantidas (conforme definido na Escritura de Emissão) e demais obrigações descritas nos respectivos Contratos de Garantia, (conforme definido na Escritura de Emissão) deverão ser constituídas, até a Data de Início da Rentabilidade, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, e do Outorgado, de forma compartilhada, nos termos ali previstos, as garantias reais estabelecidas na Escritura de Emissão, nos termos dos Contratos de Garantia (em conjunto com qualquer garantia real que venha a ser outorgada em garantia das Obrigações Garantidas, inclusive em decorrência de Reforço de Garantia (conforme definido nos Contratos de Garantia), "Garantias Reais"): (a) alienação fiduciária de ações de emissão da EMAE de propriedade da Companhia, bem como dos direitos econômicos inerentes a tais ações, e cessão fiduciária da conta vinculada de titularidade da Companhia na qual tais direitos econômicos deverão ser pagos ("Alienação Fiduciária EMAE"); (b) alienação fiduciária de ações de emissão da Companhia de propriedade do FIP Phoenix, bem como dos direitos econômicos inerentes a tais ações, e cessão fiduciária da conta vinculada de titularidade do FIP Phoenix na qual tais direitos econômicos deverão ser pagos; (c) cessão fiduciária de cotas de emissão do FIP Phoenix de propriedade da Aventti, bem como dos direitos econômicos

inerentes a tais cotas; (d) alienação fiduciária de ações de emissão de Ambipar Participações e Empreendimentos S.A. ("Ambipar") de propriedade de Tércio, bem como dos direitos econômicos inerentes a tais ações, e cessão fiduciária das contas vinculadas de titularidade de Tércio na qual tais direitos econômicos deverão ser pagos; (e) cessão fiduciária de cotas de emissão do Esna Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("FIP Esna") de propriedade do FIP Phoenix, bem como dos direitos econômicos inerentes a tais cotas, e cessão fiduciária da conta vinculada de titularidade do FIP Phoenix na qual tais direitos econômicos deverão ser pagos; (f) alienação fiduciária de ações de emissão da Companhia de propriedade do FIP Esna, bem como dos direitos econômicos inerentes a tais ações, e cessão fiduciária da conta vinculada de titularidade do FIP Phoenix na qual tais direitos econômicos deverão ser pagos; e (g) alienação fiduciária de ações de emissão da Ambipar de propriedade do FIP Esna, bem como dos direitos econômicos inerentes a tais ações, e cessão fiduciária das contas vinculadas de titularidade de Tércio na qual tais direitos econômicos deverão ser pagos. (xvi) **Data de Emissão.** Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 27 de setembro de 2024 ("Data de Emissão"). (xvii) **Data de Início da Rentabilidade.** Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a Primeira Data de Integralização ("Data de Início da Rentabilidade"). (xviii) **Prazo e Data de Vencimento.** Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o prazo das Debêntures será de 1.826 (um mil, oitocentos e vinte e seis) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 27 de setembro de 2029 ("Data de Vencimento"). (xix) **Amortização do Saldo do Valor Nominal Unitário.** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, amortização antecipada das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em duas parcelas, sendo (i) a primeira, em valor correspondente a 20% (vinte por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures, devida em 27 de março de 2026, e (ii) a segunda, em valor correspondente ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, devida na Data de Vencimento. (xx) **Remuneração.** A remuneração das Debêntures será a seguinte: (a) **atualização monetária das Debêntures:** o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, não será atualizado monetariamente. (b) **juros remuneratórios das Debêntures:** sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, as Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, acrescida exponencialmente de sobretaxa de 11,00% (onze inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Sobretaxa") e, em conjunto com a Taxa DI, "Remuneração", calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula e condições previstas na Escritura de Emissão. (c) **Pagamento da Remuneração das Debêntures.** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, os valores relativos à Remuneração deverão ser pagos em parcelas anuais, a partir do 12º (décimo segundo) mês contado da Data de Emissão, inclusive, nas seguintes datas: 27 de setembro de 2025, 27 de março de 2026, 27 de setembro de 2026, 27 de setembro de 2027, 27 de setembro de 2028 e a Data de Vencimento (cada uma, uma "Data de Pagamento da Remuneração"). (xxi) **Indisponibilidade Temporária, Extinção, Limitação e/ou Não Divulgação da Taxa DI.** Serão aplicáveis as disposições previstas na Escritura de Emissão em caso de indisponibilidade temporária, extinção, limitação e/ou não divulgação da Taxa DI. (xxii) **Repactuação Programada.** Não haverá repactuação programada das Debêntures. (xxiii) **Resgate Antecipado.** A Companhia somente poderá realizar o resgate antecipado das Debêntures, nas hipóteses e nos termos previstos na Escritura de Emissão. (xxiv) **Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures.** A Companhia poderá, a qualquer tempo a partir da Data de Emissão (inclusive), a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado total (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão ("Resgate Antecipado Facultativo Total"). (xxv) **Resgate Antecipado Obrigatório Total das Debêntures.** A Companhia estará obrigada a realizar o resgate antecipado das Debêntures caso ocorra qualquer Evento de Pagamento Antecipado Obrigatório (conforme previsto na Escritura de Emissão), nos termos previstos na Escritura de Emissão ("Resgate Antecipado Obrigatório"). (xxvi) **Amortização Extraordinária Facultativa.** A Companhia poderá, a qualquer tempo a partir da Data de Emissão (inclusive), a seu exclusivo critério, realizar amortizações extraordinárias sobre o Valor Nominal Unitário da totalidade das Debêntures, de acordo com os procedimentos previstos na Escritura de Emissão ("Amortização Antecipada Extraordinária Facultativa"). (xxvii) **Amortização Extraordinária Obrigatória.** A Companhia estará obrigada a realizar amortizações extraordinárias sobre o Valor Nominal Unitário da totalidade das Debêntures caso ocorra qualquer Evento de Pagamento Antecipado Obrigatório, de acordo com os procedimentos previstos na Escritura de Emissão ("Amortização Antecipada Extraordinária Obrigatória"). (xxviii) **Direito ao Recebimento dos Pagamentos.** Farão jus ao recebimento de qualquer valor devido aos Debenturistas nos termos da Escritura de Emissão aqueles que forem Debenturistas no encerramento do Dia Útil imediatamente anterior à respectiva data de pagamento. (xxix) **Local de Pagamento.** Os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia e/ou por qualquer dos Fiadores, nos termos da Escritura de Emissão e/ou de qualquer dos demais Documentos da Operação (conforme definido na Escritura de Emissão), serão realizados (i) pela Companhia, no que se refere a pagamentos referentes ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, à Remuneração, aos valores devidos em caso de resgate antecipado e aos Encargos Moratórios, e com relação às Debêntures que estejam registradas em nome do respectivo Titular de Debêntures na B3, por meio da B3; (ii) pela Companhia, nos demais casos, por meio do Escriturador ou na sede da Companhia, conforme o caso; ou (iii) pelos Fiadores, em qualquer caso, por meio do Escriturador ou na sede ou domicílio dos Fiadores, conforme o caso. (xxx) **Encargos Moratórios.** Ocorrendo imputabilidade no pagamento de qualquer valor devido pela Companhia e pelos Fiadores aos Debenturistas nos termos da Escritura de Emissão, adicionalmente ao pagamento da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, sobre todos e quaisquer valores em atraso incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa moratória de 2% (dois por cento) ("Encargos Moratórios"). (xxxi) **Vencimento Antecipado.** Observado o disposto na Escritura de Emissão, o Agente Fiduciário poderá considerar antecipadamente vencidas as obrigações decorrentes das Debêntures, e exigir o imediato pagamento, pela Companhia e pelos Fiadores, dos valores devidos nos termos da Escritura de Emissão, na ocorrência de qualquer dos eventos previstos na Escritura de Emissão. (xxxii) **Demais Condições.** Todas as demais condições da Emissão que não foram expressamente elencadas na presente ata serão estabelecidas detalhadamente na Escritura de Emissão. **5.2.** Aprovação da outorga das Opções, pela Companhia em favor do Outorgado, nos termos de determinado instrumento de outorga das Opções ("Contrato de Opções"); **5.3.** Aprovação da outorga da Alienação Fiduciária de Ações EMAE pela Companhia; **5.4.** Autorização da outorga de procuração ao Agente Fiduciário e ao Outorgado no âmbito da Alienação Fiduciária de Ações EMAE, que vigorará até a integral liquidação das obrigações decorrentes das Debêntures e das Opções; **5.5.** Autorização à diretoria da Companhia para: (a) negociar e celebrar todos os documentos relacionados à Emissão e às Opções e seus eventuais aditamentos, incluindo a Escritura de Emissão, o Contrato de Opções, as Garantias Reais e a Fiança, assim como praticar todos os atos necessários à realização da Emissão, à outorga das Opções e da constituição das Garantias Reais e da Fiança, incluindo representá-la perante quaisquer entidades públicas ou privadas com o fim de obtenção dos registros referentes à Emissão e às Opções; (c) contratar os prestadores de serviços no âmbito da Emissão e das Opções, conforme aplicável, incluindo, porém não limitado, o Agente Fiduciário, o Escriturador, o Agente de Liquidação, e assessores legais e o veículo do Grupo XP responsável pela estruturação da Emissão e das Opções, podendo a diretoria negociar os respectivos honorários, remunerações e despesas; e **5.6.** Ratificação de todas e quaisquer deliberações tomadas no âmbito da AGE e dos atos eventualmente já praticados pela diretoria e demais representantes legais da Companhia, em consonância com as deliberações acima. **6. Encerramento. Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada com a lavratura desta ata, que, após lida e conferida, foi assinada por todos os presentes. **7. Assinaturas:** Mesa: Artur Martins de Figueiredo - Presidente; Luis Fernando de Almeida - Secretário. Confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 26 de setembro de 2024. **Mesa:** Artur Martins de Figueiredo - Presidente; Luis Fernando de Almeida - Secretário.

Nunes e Boulos são alvos, e debate Folha/UOL tem embate sobre corrupção, religião e mulheres

Ricardo Nunes (MDB) e Guilherme Boulos (PSOL), à frente da pesquisa Datafolha de intenção de voto para a Prefeitura de São Paulo, foram alvos dos rivais Pablo Marçal (PRTB) e Tabata Amaral (PSB) durante o debate Folha/UOL, nesta segunda-feira (30), marcado por discussões sobre corrupção, religião e mulheres. Propostas ficaram em segundo plano, mas também foram discutidas.

Em clima mais ameno do que o de debates anteriores, que foram marcados por uma cadeirada de José Luiz Datena (PSDB) em Marçal e por um soco dado por um assessor do candidato do PRTB no marqueteiro de Nunes, os candidatos tiveram confrontos verbais duros, mas sem ameaças físicas.

Boulos reagiu a uma insinuação feita por Marçal, que mencionou uma passagem pelo Hospital do Servidor Público e retomou a acusação sem provas de que o rival seria usuário de cocaína. O candidato do PSOL revelou que ficou internado por depressão crônica quando tinha 19 anos.

"Lidei com ela, venci a depressão e segui em frente, que é o que eu desejo para todo mundo que enfrenta depressão", afirmou, falando que o influenciador trabalha com "lama, mentira" e lembrou reportagem da Folha que mostrou que ele usava o caso de um homônimo de Boulos para sustentar a afirmação de que o candidato tinha sido detido por porte de droga. "A baixaria do Marçal não tem limite." Marçal também questionou Boulos diretamente sobre uso de cocaína e maconha. "Nunca usei cocaína. Não uso drogas. Maconha eu provei uma vez, na adolescência, me deu uma dor de cabeça danada, e nunca mais", respondeu. Folhapress

Idea Empreendimentos SPE 20 Ltda.

CNPJ/MF nº 14.699.076/0001-61 – NIRE 35.226.071.919

Ata de Reunião de Sócios realizada em 27 de setembro de 2024

Data, Hora e Local: 27/09/2024, na sede da sociedade, na Rua Natingui, nº 442, conjunto 8, Vila Madalena, São Paulo/SP. **Presença e Convocação:** Presentes os representantes da totalidade do capital social, dispensadas as formalidades de convocação. **Mesa:** Presidente: Otávio Uchoa Zarvos; e Secretário: Luiz Felipe Fernaine de Carvalho. **Deliberações tomadas por unanimidade:** (I) Aprovar a redução do capital social no valor de R\$ 1.850.574,44, passando o capital social de R\$ 1.851.574,44 para R\$ 1.000,00, mediante o cancelamento de 185.057.444 quotas sociais, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade. A substituição de R\$ 1.850.574,44, será realizada aos sócios proporcionalmente às suas participações; (II) Consignar que as deliberações aprovadas no item "I" acima somente tornar-se-ão eficazes após o decurso do prazo de 90 dias para a oposição dos credores quirografários, contados da data de publicação desta ata, nos termos do Artigo 1.084, parágrafos 1º e 2º, do Código Civil, desde que (1) não haja oposição de qualquer credor; ou (2) caso haja oposição de credores, a Sociedade comprove o pagamento da dívida ou o depósito judicial do respectivo valor. **6. Encerramento:** Nada mais a ser tratado, foi lavrada esta ata. São Paulo, 27/09/2024. **Mesa:** Otávio Uchoa Zarvos - Presidente; Luiz Felipe Fernaine de Carvalho - Secretário. **Sócios:** Idea Zarvos Planejamento Imobiliário Ltda. por Otávio Uchoa Zarvos; Otávio Uchoa Zarvos.

Sanuwave, INC

CNPJ/MF nº 36.929.640/0001-28 – NIRE 35.300.571.843

Termo de Cessão e Transferência de Ações

Pelo presente Termo de Cessão e Transferência de Ações, a Cedente, Sanuwave, INC., sociedade organizada e existente sob as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 11495 Valley View Rd, Eden Prairie, MN, 55345, Estados Unidos da América, representada por seu Diretor (CEO), Sr. Morgan Frank, na condição de acionista da Diversa S.A., sociedade organizada e existente sob as leis do Brasil, com sede em Santana do Parnaíba-SP, na Rua Paraná, nº 107, Conjunto 22, CNPJ/MF nº 36.929.640/0001-28 ("Companhia"). **Declara,** para todos os fins de direito, que **Cede e Transfere,** por compra e venda, 315.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sob sua titularidade, representativas do capital social da Companhia, com todos os direitos e obrigações que tais ações representam e que lhes são inerentes, para a Cessionária, Idic Participações Ltda., sociedade organizada e existente sob as leis do Brasil, com sede em Vinhedo-SP, na Rua Moacir Delaqua, nº 567, CEP 13.289-472, CNPJ/MF sob nº 36.060.017/0001-81, neste ato representada por seu administrador, Sr. Daniel Feliciano Ferreira. A Cessionária declarou que aceita a presente transferência, em razão do que se lavrou este termo que assina juntamente com a Cedente. Qualquer das partes poderá provocar a averbação da presente cessão e transferência de ações nos Livros de Registro de Ações Nominativas da Companhia, conforme Artigo 31 da Lei nº 6.404, de 15.12.76. Santana do Parnaíba/SP, 20/09/2024. Cedente: Sanuwave, INC. p. Morgan Frank; Cessionária: Idic Participações Ltda. p. Daniel Feliciano Ferreira.

Faça um orçamento conosco: comercial@datamercantil.com.br

Publicidade Legal

Phoenix Água e Energia S.A.

CNPJ/MF nº 55.346.267/0001-27 – NIRE 35.300.639.758

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de setembro de 2024

1. Data, Horário e Local: no dia 24 de setembro de 2024, às 11h, na sede social da Phoenix Água e Energia S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1811, Sala 1.119, Jardim Paulistano, CEP 01452-001 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), em decorrência da presença do acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Artur Martins de Figueiredo - Presidente; Luis Fernando de Almeida - Secretário. **4. Ordem do dia:** examinar, discutir e deliberar sobre: (i) a realização da 1ª (primeira) Emissão, pela Companhia, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Privada ("Debêntures"), nos termos da Lei das Sociedades por Ações ("Emissão"); (ii) outorga, pela Companhia em favor de Banco Modal S.A. e/ou qualquer veículo de seu grupo econômico ("Outorgado"), de opções de compra sobre ações ("Opções") de emissão de EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.302.101/0001-42 ("EMAE"); (iii) a outorga de garantia real no âmbito da Emissão e das Opções; (iv) a autorização para a outorga de procuração ao agente fiduciário das Debêntures e ao Outorgado no âmbito da garantia referida no item (iii) acima, que vigorará até a integral liquidação das obrigações decorrentes das Debêntures e das Opções; (v) a autorização à diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à efetivação, formalização e administração das deliberações desta assembleia; e (vi) a ratificação dos atos eventualmente já praticados pela diretoria e demais representantes legais da Companhia, em consonância com as matérias acima. **5. Deliberações:** colocada em discussão as matérias constantes da ordem do dia, a única acionista deliberou, por unanimidade e sem qualquer ressalva: **5.1.** nos termos do artigo 59, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, aprovar a realização da Emissão, com as seguintes principais características, a serem reguladas no "Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Privada, de Phoenix Água e Energia S.A." ("Escritura de Emissão"), a ser celebrado entre (i) a Companhia, na qualidade de Emissora; (ii) a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário") representante dos interesses dos titulares das debêntures ("Debenturistas"); (iii) como fiadores e co-devedores solidários e principais pagadores, solidariamente entre si e com a Companhia (a) Phoenix Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("FIP Phoenix"); (b) Aventti Strategic Partners LLP ("Aventti") e, em conjunto com o FIP Phoenix, "Fiadores Pessoas Jurídicas"; (c) Nelson Sequeiros Rodríguez Tanure ("Nelson"); (d) Tércio Borlenghi Júnior ("Tércio"); e (e) os respectivos cônjuges de Nelson e Tércio em conjunto com Nelson e Tércio, os "Fiadores Pessoas Físicas", e, por fim, (iii) na qualidade de subscritor inicial da totalidade das Debêntures, Macadâmia Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior ou qualquer outro veículo do Grupo XP ("Fundo XP"): (i) **Destinação dos Recursos.** Os recursos obtidos pela Companhia com a Emissão serão utilizados (a) no pagamento das Despesas da Emissão (conforme definido na Escritura de Emissão), e (b) no pagamento do preço de aquisição das Ações Iniciais Adquiridas (conforme definido na Escritura de Emissão), no valor, termos e condições previstos no Contrato de Compra e Venda (conforme definido na Escritura de Emissão), bem como demais despesas previstas no Contrato de Compra e Venda (conforme definido na Escritura de Emissão). (ii) **Colocação.** As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, não estando sujeitas, portanto, ao registro de emissão perante a CVM de que trata o artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada. (iii) **Prazo de subscrição.** Sujeito à satisfação ou renúncia às Condições Precedentes (conforme definido na Escritura de Emissão), as Debêntures serão subscritas e integralizadas em 1º de outubro de 2024 ("Data de Liquidação"). (iv) **Forma de Subscrição e de Integralização e Preço de Integralização.** As Debêntures serão subscritas e integralizadas fora do âmbito da B3, à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição ("Data de Integralização"), pelo Valor Nominal Unitário (conforme abaixo definido), considerando-se o preço unitário com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, na Data de Início da Rentabilidade (conforme abaixo definido). Caso, excepcionalmente, qualquer Debênture venha a ser subscrita e integralizada em data diversa e posterior à Data de Início da Rentabilidade, a integralização deverá considerar o seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração (conforme abaixo definido), calculada pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade ou Data de Pagamento da Remuneração (conforme abaixo definido) imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive), até a data de sua efetiva integralização (exclusive) ("Preço de Integralização"). As Debêntures poderão ser integralizadas com ágio ou deságio, a ser definido, se for o caso, no ato de integralização das Debêntures, observado que o ágio ou deságio deverão ser aplicados de forma igualitária para as integralizações efetuadas em uma mesma data. (v) **Registro das Debêntures.** As Debêntures serão registradas em nome dos Debenturistas no CETIP21 para liquidação financeira dos eventos de pagamento por meio da B3. Na eventualidade de ocorrer a negociação privada das Debêntures, ou seja, fora do âmbito da B3, os Debenturistas anteriores deverão comunicar o Escriturador acerca da negociação realizada, informando, inclusive, os dados cadastrais do novo Debenturista. (vi) **Número da Emissão.** As Debêntures representam a primeira emissão de debêntures da Companhia. (vii) **Valor Total da Emissão.** O valor total da Emissão será de 520.150.000,00 (quinhentos e vinte milhões e cento e cinquenta reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definido) ("Valor da Emissão"). (viii) **Quantidade.** Serão emitidas 520.150 (quinhentas e vinte mil e cento e cinquenta) Debêntures. (ix) **Valor Nominal Unitário.** As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"). (x) **Séries.** A Emissão será realizada em série única. (xi) **Forma e Comprovação de Titularidade.** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador. (xii) **Conversibilidade.** As Debêntures são simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia. (xiii) **Garantias.** As Debêntures contarão com garantia real, consistindo nas Garantias Reais (conforme abaixo definido), nos termos da Escritura de Emissão e dos Contratos de Garantia (conforme definido na Escritura de Emissão), e com a Fiança (conforme abaixo definido). (xiv) **Garantia Fidejussória e Solidariedade Passiva.** Os Fiadores obrigam-se, na Escritura de Emissão, solidariamente entre si e com a Companhia, em caráter irrevogável e irretirável, perante os Debenturistas, como fiadores, co-devedores solidários, principais pagadores e solidariamente (entre si e com a Companhia) responsáveis por todas as Obrigações Garantidas (conforme definido na Escritura de Emissão), renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos no Código Civil, e Código de Processo Civil, obrigando-se ao pagamento integral das Obrigações Garantidas, nas datas previstas na Escritura de Emissão, inclusive no caso de vencimento antecipado, independentemente de notificação, judicial ou extrajudicial, ou qualquer outra medida, observado o disposto na Escritura de Emissão ("Fiança"). (xv) **Garantias Reais.** Em garantia do integral e pontual pagamento das Obrigações Garantidas (conforme definido na Escritura de Emissão) e demais obrigações descritas nos respectivos Contratos de Garantia, (conforme definido na Escritura de Emissão) deverão ser constituídas, até a Data de Início da Rentabilidade, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, e do Outorgado, de forma compartilhada, nos termos ali previstos, as seguintes garantias reais, nos termos dos Contratos de Garantia (em conjunto com qualquer garantia real que venha a ser outorgada em garantia das Obrigações Garantidas, inclusive em decorrência de Reforço de Garantia (conforme definido nos Contratos de Garantia), "Garantias Reais"): (a) alienação fiduciária de ações de emissão da EMAE de propriedade da Companhia, bem como dos direitos econômicos inerentes a tais ações, e cessão fiduciária da conta vinculada de titularidade da Companhia na qual tais direitos econômicos deverão ser pagos ("Alienação Fiduciária EMAE"); (b) alienação fiduciária de ações de emissão da Companhia de

propriedade do FIP Phoenix, bem como dos direitos econômicos inerentes a tais ações, e cessão fiduciária da conta vinculada de titularidade do FIP Phoenix na qual tais direitos econômicos deverão ser pagos; (c) cessão fiduciária de cotas de emissão do FIP Phoenix de propriedade da Aventti, bem como dos direitos econômicos inerentes a tais cotas; (d) alienação fiduciária de ações de emissão de Ambipar Participações e Empreendimentos S.A. de propriedade de Tércio e determinado veículo de Nelson, bem como dos direitos econômicos inerentes a tais ações, e cessão fiduciária das contas vinculadas de titularidade de Tércio e de tal veículo na qual tais direitos econômicos deverão ser pagos; e (e) cessão fiduciária de cotas de emissão do veículo de Nelson acima referido, bem como dos direitos econômicos inerentes a tais cotas. (xvi) **Data de Emissão.** Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 27 de setembro de 2024 ("Data de Emissão"). (xvii) **Data de Início da Rentabilidade.** Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a Primeira Data de Integralização ("Data de Início da Rentabilidade"). (xviii) **Prazo e Data de Vencimento.** Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o prazo das Debêntures será de 60 (sessenta) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 27 de setembro de 2029 ("Data de Vencimento"). (xix) **Amortização do Saldo do Valor Nominal Unitário.** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, amortização antecipada das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em duas parcelas, sendo (i) a primeira, em valor correspondente a 20% (vinte por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures, devida em [] de [] de 2026, e (ii) a segunda, em valor correspondente ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, devida na Data de Vencimento. (xx) **Remuneração.** A remuneração das Debêntures será a seguinte: (a) **atualização monetária das Debêntures:** o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, não será atualizado monetariamente. (b) **juros remuneratórios das Debêntures:** sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, acrescida exponencialmente de sobretaxa de 11,00% (onze inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Sobretaxa") e, em conjunto com a Taxa DI, "Remuneração", calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula e condições previstas na Escritura de Emissão. (c) **Pagamento da Remuneração das Debêntures.** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, os valores relativos à Remuneração deverão ser pagos em parcelas anuais, a partir do 1º (décimo segundo) mês contado da Data de Emissão, inclusive, nas seguintes datas: 27 de setembro de 2025, 27 de março de 2026, 27 de setembro de 2026, 27 de setembro de 2027, 27 de setembro de 2028 e a Data de Vencimento (cada uma, uma "Data de Pagamento da Remuneração"). (xxi) **Indisponibilidade Temporária, Extinção, Limitação e/ou Não Divulgação da Taxa DI.** Serão aplicáveis as disposições previstas na Escritura de Emissão em caso de indisponibilidade temporária, extinção, limitação e/ou não divulgação da Taxa DI. (xxii) **Repactuação Programada.** Não haverá repactuação programada das Debêntures. (xxiii) **Resgate Antecipado.** A Companhia somente poderá realizar o resgate antecipado das Debêntures, nas hipóteses e nos termos previstos na Escritura de Emissão. (xxiv) **Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures.** A Companhia estará obrigada a realizar o resgate antecipado das Debêntures caso ocorra qualquer Evento de Pagamento Antecipado Obrigatório (conforme previsto na Escritura de Emissão), nos termos previstos na Escritura de Emissão ("Resgate Antecipado Obrigatório"). (xxv) **Amortização Extraordinária.** A Companhia poderá, a qualquer tempo a partir da Data de Emissão (inclusive), a seu exclusivo critério, realizar amortizações extraordinárias sobre o Valor Nominal Unitário da totalidade das Debêntures, de acordo com os procedimentos previstos na Escritura de Emissão ("Amortização Antecipada Extraordinária"). (xxvi) **Amortização Extraordinária Obrigatória.** A Companhia estará obrigada a realizar amortizações extraordinárias sobre o Valor Nominal Unitário da totalidade das Debêntures caso ocorra qualquer Evento de Pagamento Antecipado Obrigatório, de acordo com os procedimentos previstos na Escritura de Emissão ("Amortização Antecipada Extraordinária Obrigatória"). (xxvii) **Direito ao Recebimento dos Pagamentos.** Farão jus ao recebimento de qualquer valor devido aos Debenturistas nos termos da Escritura de Emissão aqueles que forem debenturistas no encerramento do Dia Útil imediatamente anterior à respectiva data de pagamento. (xxviii) **Local de Pagamento.** Os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia e/ou por qualquer dos Fiadores, nos termos da Escritura de Emissão e/ou de qualquer dos demais Documentos da Operação (conforme definido na Escritura de Emissão), serão realizados (i) pela Companhia, no que se refere a pagamentos referentes ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, à Remuneração, aos valores devidos em caso de resgate antecipado e aos Encargos Moratórios, e com relação às Debêntures que estejam registradas em nome do respectivo Titular de Debêntures na B3, por meio da B3; (ii) pela Companhia, nos demais casos, por meio do Escriturador ou na sede da Companhia, conforme o caso; ou (iii) pelos Fiadores, em qualquer caso, por meio do Escriturador ou na sede ou domicílio dos Fiadores, conforme o caso. (xxix) **Encargos Moratórios.** Ocorrendo impuntualidade no pagamento de qualquer valor devido pela Companhia e pelos Fiadores aos Debenturistas nos termos da Escritura de Emissão, adicionalmente ao pagamento da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, sobre todos e quaisquer valores em atraso incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês, calculados pro rata temporis, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa moratória de 2% (dois por cento) ("Encargos Moratórios"). (xxx) **Vencimento Antecipado.** Observado o disposto na Escritura de Emissão, o Agente Fiduciário poderá considerar antecipadamente vencidas as obrigações decorrentes das Debêntures, e exigir o imediato pagamento, pela Companhia e pelos Fiadores, dos valores devidos nos termos da Escritura de Emissão, na ocorrência de qualquer dos eventos previstos na Escritura de Emissão. (xxxi) **Demais Condições.** Todas as demais condições da Emissão que não foram expressamente elencadas na presente ata serão estabelecidas detalhadamente na Escritura de Emissão. **5.2.** Aprovar a outorga das Opções, pela Companhia em favor do Outorgado, nos termos de determinado instrumento de outorga das Opções ("Contrato de Opções"); **5.3.** Aprovar a outorga da Alienação Fiduciária de Ações EMAE pela Companhia; **5.4.** Autorizar a outorga de procuração ao Agente Fiduciário e ao Outorgado no âmbito da Alienação Fiduciária de Ações EMAE, que vigorará até a integral liquidação das obrigações decorrentes das Debêntures e das Opções; **5.5.** Autorizar a diretoria da Companhia a: (a) negociar e celebrar todos os documentos relacionados à Emissão e às Opções e seus eventuais aditamentos, incluindo a Escritura de Emissão, o Contrato de Opções, as Garantias Reais e a Fiança, assim como praticar todos os atos necessários à realização da Emissão, à outorga das Opções e da constituição das Garantias Reais e da Fiança, incluindo representá-la perante quaisquer entidades públicas ou privadas com o fim de obtenção dos registros referentes à Emissão e às Opções; (c) contratar os prestadores de serviços no âmbito da Emissão e das Opções, conforme aplicável, incluindo, porém não limitado, o Agente Fiduciário, o Escriturador, o Agente de Liquidação, e assessores legais e o veículo do Grupo XP responsável pela estruturação da Emissão e das Opções, podendo a diretoria negociar os respectivos honorários, remunerações e despesas; e **5.6.** Ratificar os atos eventualmente já praticados pela diretoria e demais representantes legais da Companhia, em consonância com as deliberações acima. **6. Encerramento. Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada com a lavratura desta ata, que, após lida e conferida, foi assinada por todos os presentes. **7. Assinaturas:** Mesa: Artur Martins de Figueiredo - Presidente; Luis Fernando de Almeida - Secretário. Conferir com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 24 de setembro de 2024. **Mesa:** Artur Martins de Figueiredo - Presidente; Luis Fernando de Almeida - Secretário.

Dólar fecha em leve alta de R\$ 5,44, mas real se valoriza 3% em setembro



O dólar abandonou a volatilidade vista pela manhã e se firmou em leve alta contra o real à tarde, passada a formação da última taxa Ptax de setembro e, principalmente, porque o presidente da Federal Reserve, Jerome Powell, indicou que não continuará cortando juros a um ritmo de 50 pontos-base. Tal sinalização reverberou negativamente nos mercados globais, fazendo com que a moeda americana – conhecida como ativo de hedge (proteção) – ganhasse força inclusive entre pares fortes. Já o real teve o 3º pior desempenho entre as divisas emergentes e de exportadores de commodities, embora tenha conseguido se valorizar cerca de 3% contra o dólar em setembro.

O dólar à vista fechou em alta de 0,21%, a R\$ 5,4474. O índice DXY, que mede a divisa contra uma cesta das principais moedas globais, marcava +0,39% por volta das 17h05. No acumulado de setembro, a moeda americana cedeu 3,33% ante o real.

Especialistas ouvidos pelo Broadcast apontam que o cenário local ficou de escanteio no mercado cambial nesta segunda-feira, com o fator preponderante sendo a espécie de banho de água fria que Powell deu ao indicar que “se a economia evoluir como esperado”, a expectativa é mais dois cortes de 25 pontos-base em 2024.

Com isso, “o dólar se fortalece praticamente com relação a todas as moedas no dia, por conta de um diferencial de juros mais apertado”, avalia Gean Lima, estrategista & trader de juros e moeda da Connex Capital, frisando que o cenário local não chamou a atenção ontem. IstoÉDinheiro

Malaquita Florestal S.A.

CNPJ/MF nº 56.879.915/0001-73

Ata de Assembleia Geral de Constituição

Data, Hora e Local: Em 5/08, às 13h, na sede Companhia, na Rua Jerônimo da Veiga, nº 164, Conjunto 16F Parte, Jardim Europa, São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada convocação, face à presença da totalidade dos subscritores do capital inicial da Companhia. **Mesa:** Presidente: Marcelo Maris Sales. **Secretário:** Fernando Ribeiro Fortes Abucham. **Deliberações:** **1.** Aprovar a constituição de uma sociedade anônima sob a denominação Malaquita Florestal S.A., com sede e foro na Rua Jerônimo da Veiga, nº 164, conjunto 16F Parte, Jardim Europa, São Paulo-SP. **2.** Aprovar o capital social inicial de R\$ 1.000,00, representado por 1.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 cada uma, totalmente subscritas neste ato. O capital está integralizado em 100%. **3.** Aprovar o projeto de Estatuto Social da Companhia, cuja redação consolidada constitui o Anexo II desta Assembleia de Constituição, dando-se assim por efetivamente constituída a Malaquita Florestal S.A., em razão do cumprimento de todas as formalidades legais. **4.** Eleger os Srs. (a) **Fernando Ribeiro Fortes Abucham**, RG nº 26.607.553 SSP/SP e CPF/MF nº 048.731.858-74, para o cargo de Diretor sem designação específica; (b) **Marcelo Maris Sales**, RG nº 24.140.174-4 SSP/SP e CPF/MF nº 262.349.228-05, para o cargo de Diretor sem designação específica; e (c) **Apolonio Jorge Maris Sales**, RG nº 29.499.988-7 SSP/SP e CPF/MF nº 222.315.308-99, todos com mandato de 3 anos, os quais declaram estar incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, e ato contínuo tomaram posse mediante termo lavrado e arquivado na sede da Companhia. **5.** Fixar a remuneração global anual dos membros da Diretoria em até R\$ 10.000,00. **6.** Autorizar a lavratura desta ata na forma sumária. **Encerramento:** Nada mais a tratar. **Acionistas:** Fernando Ribeiro Fortes Abucham e Marcelo Maris Sales. São Paulo, 05/08/2024. **Mesa:** Marcelo Maris Sales - Presidente; Fernando Ribeiro Fortes Abucham - Secretário. Visto da Advogada: Thaisla Carolina Carvalho OAB/SP 495.109. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certificado o registro sob o NIRE nº 35.300.644.603 em 16/08/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Safira Florestal S.A.

CNPJ/MF nº 56.879.840/0001-20

Ata de Assembleia Geral de Constituição

Data, Hora e Local: Em 05/08/2024, às 10h, na sede Companhia. **Presença:** A totalidade dos subscritores do capital inicial da Companhia. **Mesa:** Presidente: Marcelo Maris Sales. **Secretário:** Fernando Ribeiro Fortes Abucham. **Convocação:** Dispensada convocação prévia consoante disposto no § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações:** **1.** Aprovar a constituição de uma sociedade anônima sob a denominação Safira Florestal S.A. **2.** Aprovar o capital social inicial de R\$ 1.000,00, representado por 1.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 cada uma, totalmente subscritas neste ato. O capital está integralizado em 100%, tendo sido constatada a realização em dinheiro de R\$ 1.000,00 depositados em conta vinculada no Banco do Brasil. **3.** Aprovar o projeto de Estatuto Social da Companhia, dando-se assim por efetivamente constituída a Safira Florestal S.A., em razão do cumprimento de todas as formalidades legais. **4.** Eleger os Srs. (a) **Fernando Ribeiro Fortes Abucham**, RG nº 26.607.553 SSP/SP e CPF/MF nº 048.731.858-74, para o cargo de Diretor sem designação específica; (b) **Marcelo Maris Sales**, RG nº 24.140.174-4 SSP/SP e CPF/MF nº 262.349.228-05, para o cargo de Diretor sem designação específica; e (c) **Apolonio Jorge Maris Sales**, RG nº 29.499.988-7 SSP/SP e CPF/MF nº 222.315.308-99, todos com mandato de 3 anos, os quais declaram estar incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil. **5.** Fixar a remuneração global anual dos membros da Diretoria em até R\$ 10.000,00. **6.** Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma sumária, nos termos do artigo 130, do § 1º da Lei nº 6.404/76. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Companhia. São Paulo, 05/08/2024. Ass.: Mesa: Marcelo Maris Sales - Presidente; Fernando Ribeiro Fortes Abucham - Secretário. Visto da Advogada: Thaisla Carolina Carvalho - OAB/SP 495.109. JUCESP - Registrado sob o NIRE nº 35.300.644.620 em 16/08/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Gap Holdings S.A.

CNPJ/MF nº 07.582.656/0001-09 – NIRE 35.300.324.196

Comunicação – Extravio de Livros Societários

Comunica à praça e ao mercado em geral, o extravio de seus Livros Societários de Registro de Ações Nominativas (ordem nº 1, JUCESP nº 175459), Registro de Atas das Assembleias Gerais (ordem nº 1, JUCESP nº 175456), Registro de Atas de Reuniões da Diretoria (ordem nº 1, JUCESP nº 175457), Registro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração (ordem nº 1, JUCESP nº 177099) e Registro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal (ordem nº 1, JUCESP nº 175458), com o objetivo de realizar as aberturas dos novos livros.

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

datamercantil.com.br

Phoenix Água e Energia S.A.

CNPJ/MF nº 55.346.267/0001-27 – NIRE 35.300.639.758

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de setembro de 2024

1. Data, Horário e Local: no dia 29 de setembro de 2024, às 11h, na sede social da Phoenix Água e Energia S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1811, Sala 1.119, Jardim Paulistano, CEP 01452-001 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), em decorrência da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Artur Martins de Figueiredo- Presidente; Luis Fernando de Almeida – Secretário. **4. Ordem do dia:** examinar, discutir e deliberar sobre a retificação das matérias deliberadas na Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 24 de setembro de 2024 e na Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 26 de setembro de 2024 ("AGEs") em relação: (i) à realização da 1ª (primeira) Emissão, pela Companhia, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Privada ("Debêntures"), nos termos da Lei das Sociedades por Ações ("Emissão"); (ii) outorga, pela Companhia em favor de Banco Modal S.A. e/ou qualquer veículo de seu grupo econômico ("Outorgado"), de opções de compra sobre ações ("Opções") de emissão de EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.302.101/0001-42 ("EMAE"); (iii) à outorga da Alienação Fiduciária EMAE no âmbito da Emissão e das Opções; (iv) à autorização para a outorga de procuração ao agente fiduciário das Debêntures e ao Outorgado no âmbito da garantia referida no item (iii) acima, que vigorará até a integral liquidação das obrigações decorrentes das Debêntures e das Opções; (v) à autorização à diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à efetivação, formalização e administração das deliberações desta assembleia; e (vi) a ratificação de todas e quaisquer deliberações tomadas no âmbito das AGEs e dos atos eventualmente já praticados pela diretoria e demais representantes legais da Companhia, em consonância com as matérias acima. **5. Deliberações:** colocada em discussão as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia deliberaram sobre, por unanimidade e sem qualquer ressalva: **5.1.** A retificação das características da Emissão, conforme deliberado na AGE, a serem reguladas no "Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Privada, de Phoenix Água e Energia S.A." ("Escritura de Emissão"), a ser celebrado entre (i) a Companhia, na qualidade de Emissora; (ii) a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário") representante dos interesses dos titulares das debêntures ("Debenturistas"); (iii) como fiadores e co-devedores solidários e principais pagadores, solidariamente entre si e com a Companhia (a) Phoenix Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("FIP Phoenix"); (b) Ila de Patmos Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior ("FIM") (c) Aventti Strategic Partners LLP ("Aventti" e, em conjunto com o FIP Phoenix e o FIM, "Fiadores Pessoas Jurídicas"); (d) Nelson Sequeiro Rodrigues Tanure ("Nelson"); (e) Tércio Borlenghi Júnior ("Tércio") e, em conjunto com Nelson, "Fiadores Pessoas Físicas"; e os Fiadores Pessoas Físicas em conjunto com os Fiadores Pessoas Jurídicas, "Fiadores"; e, por fim, (iii) na qualidade de subscritor inicial da totalidade das Debêntures, Macadâmia Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior ou qualquer outro veículo do Grupo XP ("Fundo XP"), as quais deverão ter a seguinte redação: (i) **Destinação dos Recursos.** Os recursos obtidos pela Companhia com a Emissão serão utilizados (a) no pagamento das Despesas da Emissão (conforme definido na Escritura de Emissão), e (b) no pagamento do preço de aquisição das Ações Iniciais Vendidas (conforme definido na Escritura de Emissão), no valor, termos e condições previstos no Contrato de Compra e Venda (conforme definido na Escritura de Emissão), bem como demais despesas previstas no Contrato de Compra e Venda (conforme definido na Escritura de Emissão). (ii) **Colocação.** As Debêntures serão objeto de colocação privada, seja a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, não estando sujeitas, portanto, ao registro de emissão perante a CVM de que trata o artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada. (iii) **Prazo de subscrição.** Sujeito à satisfação ou renúncia às Condições Precedentes (conforme definido na Escritura de Emissão), as Debêntures serão subscritas e integralizadas em 2 de outubro de 2024 ("Data de Liquidação"). (iv) **Forma de Subscrição e de Integralização e Preço de Integralização.** As Debêntures serão subscritas e integralizadas fora do âmbito da B3, à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição ("Data de Integralização"), pelo Valor Nominal Unitário (conforme abaixo definido), considerando-se o preço unitário com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, na Data de Início da Rentabilidade (conforme abaixo definido). Caso, excepcionalmente, qualquer Debênture venha a ser subscrita e integralizada em data diversa e posterior à Data de Início da Rentabilidade, a integralização deverá considerar o seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração (conforme abaixo definido), calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade ou Data de Pagamento da Remuneração (conforme abaixo definido) imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive), até a data de sua efetiva integralização (exclusivo) ("Preço de Integralização"). As Debêntures poderão ser integralizadas com ágio ou deságio, a ser definido, se for o caso, no ato de integralização das Debêntures, observado que o ágio ou deságio deverão ser aplicados de forma igualitária para as integralizações efetuadas em uma mesma data. (v) **Registro das Debêntures:** As Debêntures serão registradas em nome dos Debenturistas no CETIP21 para liquidação financeira dos eventos de pagamento por meio da B3. Na eventualidade de ocorrer a negociação privada das Debêntures, ou seja, fora do âmbito da B3, os Debenturistas anteriores deverão comunicar o Escriturador acerca da negociação realizada, informando, inclusive, os dados cadastrais do novo Debenturista. (vi) **Número da Emissão.** As Debêntures representam a primeira emissão de debêntures da Companhia. (vii) **Valor Total da Emissão.** O valor total da Emissão será de R\$ 520.150.000,00 (quinhentos e vinte milhões e cento e cinquenta mil reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definido) ("Valor da Emissão"). (viii) **Quantidade.** Serão emitidas 520.150 (quinhentas e vinte mil e cento e cinquenta) Debêntures. (ix) **Valor Nominal Unitário.** As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"). (x) **Séries.** A Emissão será realizada em série única. (xi) **Forma e Comprovação de Titularidade.** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador. (xii) **Conversibilidade.** As Debêntures são simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia. (xiii) **Garantias.** As Debêntures contarão com garantia real, consistindo nas Garantias Reais (conforme abaixo definido), nos termos da Escritura de Emissão e dos Contratos de Garantia (conforme definido na Escritura de Emissão), com a *Guarantee* a ser emitida pela Aventti em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, e do Outorgado, regida pelas leis da Inglaterra, e com a Fiança (conforme abaixo definido). (xiv) **Garantia Fidejussória e Solidariedade Passiva.** Os Fiadores obrigam-se-ão, na Escritura de Emissão, solidariamente entre si e com a Companhia, em caráter irrevogável e irretirável, perante os Debenturistas, como fiadores, co-devedores solidários, principais pagadores e solidariamente entre si e com a Companhia) responsáveis por todas as Obrigações Garantidas (conforme definido na Escritura de Emissão), renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e facultades de exoneração de qualquer natureza previstos no Código Civil, e Código de Processo Civil, obrigando-se ao pagamento integral das Obrigações Garantidas (conforme definido na Escritura de Emissão), nas datas previstas na Escritura de Emissão e nos demais Documentos da Operação (conforme definido na Escritura de Emissão), conforme o caso, inclusive no caso de vencimento antecipado, independentemente de notificação, judicial ou extrajudicial, ou qualquer outra medida, observado o disposto na Escritura de Emissão ("Fiança"). (xv) **Garantias Reais.** Em garantia do integral e pontual pagamento das Obrigações Garantidas (conforme definido na Escritura de Emissão) e demais obrigações descritas nos respectivos Contratos de Garantia, (conforme definido na Escritura de Emissão) deverão ser constituídas, até a Data de Início da Rentabilidade, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, e do Outorgado, de forma compartilhada, nos termos ali previstos, as garantias reais estabelecidas na Escritura de Emissão, nos termos dos Contratos de Garantia (em conjunto com qualquer garantia real que venha a ser outorgada em garantia das Obrigações Garantidas, inclusive em decorrência de Reforço de Garantia (conforme definido nos Contratos de Garantia), "Garantias Reais"): (a) alienação fiduciária de ações de emissão da EMAE de propriedade da Companhia, bem como dos direitos econômicos inerentes a tais ações, e cessão fiduciária da conta vinculada de titularidade da Companhia na qual tais direitos econômicos deverão ser pagos ("Alienação Fiduciária EMAE"); (b) alienação fiduciária de ações de emissão da Companhia de propriedade do FIP Phoenix, bem como dos direitos econômicos inerentes a tais ações, e cessão fiduciária da conta vinculada de titularidade do FIP Phoenix na qual tais direitos econômicos deverão ser pagos; (c) cessão

fiduciária de cotas de emissão do FIP Phoenix de propriedade da Aventti, bem como dos direitos econômicos inerentes a tais cotas; (d) alienação fiduciária de ações de emissão de Ambipar Participações e Empreendimentos S.A. ("Ambipar") de propriedade de Tércio, bem como dos direitos econômicos inerentes a tais ações, e cessão fiduciária das contas vinculadas de titularidade de Tércio na qual tais direitos econômicos deverão ser pagos; (e) cessão fiduciária de cotas de emissão do Esna Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("FIP Esna") de propriedade do FIP Phoenix, bem como dos direitos econômicos inerentes a tais cotas, e cessão fiduciária da conta vinculada de titularidade do FIP Phoenix na qual tais direitos econômicos deverão ser pagos; (f) alienação fiduciária de ações de emissão da Companhia de propriedade do FIP Esna, bem como dos direitos econômicos inerentes a tais ações, e cessão fiduciária da conta vinculada de titularidade do FIP Phoenix na qual tais direitos econômicos deverão ser pagos; (g) alienação fiduciária de ações de emissão da Companhia de propriedade do FIP Esna, bem como dos direitos econômicos inerentes a tais ações, e cessão fiduciária da conta vinculada de titularidade do FIP Phoenix na qual tais direitos econômicos deverão ser pagos. (xvi) **Data de Emissão.** Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 27 de setembro de 2024 ("Data de Emissão"). (xvii) **Data de Início da Rentabilidade.** Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a Primeira Data de Integralização ("Data de Início da Rentabilidade"). (xviii) **Prazo e Data de Vencimento.** Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o prazo das Debêntures será de 1.826 (um mil, oitocentos e vinte e seis) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 27 de setembro de 2029 ("Data de Vencimento"). (xix) **Amortização do Saldo do Valor Nominal Unitário.** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, amortização antecipada das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em duas parcelas, sendo (i) a primeira, em valor correspondente a 20% (vinte por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures, devida em 27 de março de 2026, e (ii) a segunda, em valor correspondente ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, devida na Data de Vencimento. (xx) **Remuneração.** A remuneração das Debêntures será a seguinte: (a) **atualização monetária das Debêntures:** o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, não será atualizado monetariamente. (b) **juros remuneratórios das Debêntures:** sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, acrescida exponencialmente de sobretaxa de 11,00% (onze inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Sobretaxa") e, em conjunto com a Taxa DI, "Remuneração", calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula e condições previstas na Escritura de Emissão. (c) **Pagamento da Remuneração das Debêntures.** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, os valores relativos à Remuneração deverão ser pagos em parcelas anuais, a partir do 12º (décimo segundo) mês contado da Data de Emissão, inclusive, nas seguintes datas: 27 de setembro de 2025, 27 de março de 2026, 27 de setembro de 2026, 27 de setembro de 2027, 27 de setembro de 2028 e a Data de Vencimento (cada uma, uma "Data de Pagamento da Remuneração"). (xxi) **Indisponibilidade Temporária, Extinção, Limitação e/ou Não Divulgação da Taxa DI.** Serão aplicáveis as disposições previstas na Escritura de Emissão em caso de indisponibilidade temporária, extinção, limitação e/ou não divulgação da Taxa DI. (xxii) **Repactuação Programada.** Não haverá repactuação programada das Debêntures. (xxiii) **Resgate Antecipado.** A Companhia somente poderá realizar o resgate antecipado das Debêntures, nas hipóteses e nos termos previstos na Escritura de Emissão. (xxiv) **Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures.** A Companhia poderá, a qualquer tempo a partir da Data de Emissão (inclusive), a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado total (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão ("Resgate Antecipado Facultativo Total"). (xxv) **Resgate Antecipado Obrigatório Total das Debêntures.** A Companhia estará obrigada a realizar o resgate antecipado das Debêntures caso ocorra qualquer Evento de Pagamento Antecipado Obrigatório (conforme previsto na Escritura de Emissão), nos termos previstos na Escritura de Emissão ("Resgate Antecipado Obrigatório"). (xxvi) **Amortização Extraordinária Facultativa.** A Companhia poderá, a qualquer tempo a partir da Data de Emissão (inclusive), a seu exclusivo critério, realizar amortizações extraordinárias sobre o Valor Nominal Unitário da totalidade das Debêntures, de acordo com os procedimentos previstos na Escritura de Emissão ("Amortização Antecipada Extraordinária Facultativa"). (xxvii) **Amortização Extraordinária Obrigatória.** A Companhia estará obrigada a realizar amortizações extraordinárias sobre o Valor Nominal Unitário da totalidade das Debêntures caso ocorra qualquer Evento de Pagamento Antecipado Obrigatório, de acordo com os procedimentos previstos na Escritura de Emissão ("Amortização Antecipada Extraordinária Obrigatória"). (xxviii) **Direito ao Recebimento dos Pagamentos.** Farão jus ao recebimento de qualquer valor devido aos Debenturistas nos termos da Escritura de Emissão aqueles que forem Debenturistas no encerramento do Dia Útil imediatamente anterior à respectiva data de pagamento. (xxix) **Local de Pagamento.** Os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia e/ou por qualquer dos Fiadores, nos termos da Escritura de Emissão e/ou de qualquer dos demais Documentos da Operação (conforme definido na Escritura de Emissão), serão realizados (i) pela Companhia, no que se refere a pagamentos referentes ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, à Remuneração, aos valores devidos em caso de resgate antecipado e aos Encargos Moratórios, e com relação às Debêntures que estejam registradas em nome do respectivo Titular de Debêntures na B3, por meio da B3; (ii) pela Companhia, nos demais casos, por meio do Escriturador ou na sede da Companhia, conforme o caso; ou (iii) pelos Fiadores, em qualquer caso, por meio do Escriturador ou na sede ou domicílio dos Fiadores, conforme o caso. (xxx) **Encargos Moratórios.** Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer valor devido pela Companhia e pelos Fiadores aos Debenturistas nos termos da Escritura de Emissão, adicionalmente ao pagamento da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a data de inadimplimento até a data do efetivo pagamento, sobre todos e quaisquer valores em atraso incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplimento até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa moratória de 2% (dois por cento) ("Encargos Moratórios"). (xxxi) **Vencimento Antecipado.** Observado o disposto na Escritura de Emissão, o Agente Fiduciário poderá considerar antecipadamente vencidas as obrigações decorrentes das Debêntures, e exigir o imediato pagamento, pela Companhia e pelos Fiadores, dos valores devidos nos termos da Escritura de Emissão, na ocorrência de qualquer dos eventos previstos na Escritura de Emissão. (xxxii) **Demais Condições.** Todas as demais condições da Emissão que não foram expressamente elencadas na presente ata serão estabelecidas detalhadamente na Escritura de Emissão. **5.2.** Aprovação da outorga das Opções, pela Companhia em favor do Outorgado, nos termos de determinado instrumento de outorga das Opções ("Contrato de Opções"); **5.3.** Aprovação da outorga da Alienação Fiduciária de Ações EMAE pela Companhia; **5.4.** Autorização da outorga de procuração ao Agente Fiduciário e ao Outorgado no âmbito da Alienação Fiduciária de Ações EMAE, que vigorará até a integral liquidação das obrigações decorrentes das Debêntures e das Opções; **5.5.** Autorização à diretoria da Companhia para: (a) negociar e celebrar todos os documentos relacionados à Emissão e às Opções e seus eventuais aditamentos, incluindo a Escritura de Emissão, o Contrato de Opções, as Garantias Reais e a Fiança, assim como praticar todos os atos necessários à realização da Emissão, à outorga das Opções e da constituição das Garantias Reais e da Fiança, incluindo representá-la perante quaisquer entidades públicas ou privadas com o fim de obtenção dos registros referentes à Emissão e às Opções; (c) contratar os prestadores de serviços no âmbito da Emissão e das Opções, conforme aplicável, incluindo, porém não limitado, o Agente Fiduciário, o Escriturador, o Agente de Liquidação, e assessores legais e o veículo do Grupo XP responsável pela estruturação da Emissão e das Opções, podendo a diretoria negociar os respectivos honorários, remunerações e despesas; e **5.6.** Ratificação de todas e quaisquer deliberações tomadas no âmbito das AGEs e dos atos eventualmente já praticados pela diretoria e demais representantes legais da Companhia, em consonância com as deliberações acima. **6. Encerramento. Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada na a lavratura desta ata, que, após lida e conferida, foi assinada por todos os presentes. **7. Assinaturas:** Mesa: Artur Martins de Figueiredo – Presidente; Luis Fernando de Almeida – Secretário. Confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 29 de setembro de 2024. **Mesa:** Artur Martins de Figueiredo – Presidente; Luis Fernando de Almeida – Secretário.

Turquesa Florestal S.A.

CNPJ/MF nº 57.436.019/0001-00

Ata de Assembleia Geral de Constituição

Data, Hora e Local: Em 05/08/2024, às 11h, na sede Companhia., **Presença:** A totalidade dos subscritores do capital inicial da Companhia. **Mesa:** Presidente: Marcelo Maris Sales. **Secretário:** Fernando Ribeiro Fortes Abucham. **Convocação:** Dispensada convocação prévia consoante disposto no § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações:** **1.** Aprovar a constituição de uma sociedade anônima sob a denominação **Turquesa Florestal S.A.** **2.** Aprovar o capital social inicial de R\$ 1.000,00, representado por 1.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 cada uma, totalmente subscritas neste ato. O capital está integralizado em 100%, tendo sido constatada a realização em dinheiro de R\$ 1.000,00 depositados em conta vinculada no Banco do Brasil. **3.** Aprovar o projeto de Estatuto Social da Companhia, dando-se assim por efetivamente constituída a **Turquesa Florestal S.A.**, em razão do cumprimento de todas as formalidades legais. **4.** Eleger os Srs. (a) **Fernando Ribeiro Fortes Abucham**, RG nº 26.607.553 SSP/SP e CPF/MF nº 048.731.858-74, para o cargo de Diretor sem designação específica; e (b) **Marcelo Maris Sales**, RG nº 24.140.174-4 SSP/SP e CPF/MF nº 262.349.228-05, para o cargo de Diretor sem designação específica; e (c) **Apolonio Jorge Maris Sales**, RG nº 29.499.988-7 SSP/SP e CPF/MF nº 222.315.308-99, todos com mandato de 3 anos, os quais declaram estar incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil. **5.** Fixar a remuneração global anual dos membros da Diretoria em até R\$ 10.000,00. **6.** Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma sumária, nos termos do artigo 130, do § 1º da Lei nº 6.404/76. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Companhia. São Paulo, 05/08/2024. Ass.: **Mesa:** Marcelo Maris Sales – Presidente; Fernando Ribeiro Fortes Abucham – Secretário. Visto da Advogada: Thaisla Carolina Carvalho – OAB/SP 495.109. JUCESP – Registrado sob o NIRE 35.300.647.670 em 25/09/2024. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Tanzanita Florestal S.A.

CNPJ/MF nº 56.879.891/0001-52

Ata de Assembleia Geral de Constituição

Data, Hora e Local: Em 5/08/2024, às 12h, na sede Companhia, na Rua Jerônimo da Veiga, nº 164, Conjunto 16-F Parte, Jardim Europa, São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada convocação, face à presença da totalidade dos subscritores do capital inicial da Companhia. **Mesa:** Presidente: Marcelo Maris Sales. **Secretário:** Fernando Ribeiro Fortes Abucham. **Deliberações:** **1.** Aprovar a constituição de uma sociedade anônima sob a denominação **Tanzanita Florestal S.A.**, com sede e foro na Rua Jerônimo da Veiga, nº 164, conjunto 16-F Parte, Jardim Europa, São Paulo-SP. **2.** Aprovar o capital social inicial de R\$ 1.000,00, representado por 1.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 cada uma, totalmente subscritas neste ato. O capital está integralizado em 100%. **3.** Aprovar o projeto de Estatuto Social da Companhia, cuja redação consolidada constitui o Anexo II desta Assembleia de Constituição, dando-se assim por efetivamente constituída a **Tanzanita Florestal S.A.**, em razão do cumprimento de todas as formalidades legais. **4.** Eleger os Srs. (a) **Fernando Ribeiro Fortes Abucham**, RG nº 26.607.553 SSP/SP e CPF/MF nº 048.731.858-74, para o cargo de Diretor sem designação específica; (b) **Marcelo Maris Sales**, RG nº 24.140.174-4 SSP/SP e CPF/MF nº 262.349.228-05, para o cargo de Diretor sem designação específica; e (c) **Apolonio Jorge Maris Sales**, RG nº 29.499.988-7 SSP/SP e CPF/MF nº 222.315.308-99, todos com mandato de 3 anos, os quais declaram estar incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, e ato contínuo tomaram posse mediante termo lavrado e arquivado na sede da Companhia. **5.** Fixar a remuneração global anual dos membros da Diretoria em até R\$ 10.000,00. **6.** Autorizar a lavratura desta ata na forma sumária. **Encerramento:** Nada mais a tratar. **Acionistas:** Fernando Ribeiro Fortes Abucham e Marcelo Maris Sales. São Paulo, 05/08/2024. **Mesa:** Marcelo Maris Sales – Presidente; Fernando Ribeiro Fortes Abucham – Secretário. Visto da Advogada: Thaisla Carolina Carvalho OAB/SP 495.109. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o NIRE 35.300.644.611 em 16/08/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

DÓLAR
compra/venda
Câmbio livre BC -
R\$ 5,4475 / R\$ 5,4481 **
Câmbio livre mercado -
R\$ 5,4458 / R\$ 5,4478 *
Turismo - R\$ 5,4877 /
R\$ 5,6677

(*) cotação média
do mercado
(**) cotação do
Banco Central
Variação do câmbio
livre mercado
no dia: 0,21%

BOLSAS
B3 (Ibovespa)
Variação: -0,69%
Pontos: 131.816
Volume financeiro:
R\$ 21,015 bilhões
Majores altas: Azul PN
(4,87%), Vamos ON
(1,69%), JBS ON (1,67%)
Majores baixas:
Assai ON (-8,00%),
Petz ON (-3,87%)
, Cogna ON (-3,76%)

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

IPCA/IBGE
Agosto 2023: 0,23%
Setembro 2023: 0,26%
Outubro 2023: 0,24%
Novembro 2023: 0,28%
Dezembro 2023: 0,56%
Janeiro 2024: 0,42%
Fevereiro 2024: 0,83%
Março 2024: 0,16%
Abril 2024: 0,38%
Maio 2024: 0,46%
Junho 2024: 0,21%
Julho 2024: 0,38%
Agosto 2024: -0,02%

INPC/IBGE
Agosto 2023: 0,20%
Setembro 2023: 0,11%
Outubro 2023: 0,12%
Novembro 2023: 0,10%
Dezembro 2023: 0,55%
Janeiro 2024: 0,57%
Fevereiro 2024: 0,81%
Março 2024: 0,19%
Abril 2024: 0,37%
Maio 2024: 0,46%
Junho 2024: 0,25%
Julho 2024: 0,26%
Agosto 2024: -0,14%

Negócios

Sites fraudulentos dificultam identificação de bets no Brasil



Atres dias da proibição de empresas de bets que não pediram autorização para operar no Brasil, o governo ainda não sabe a extensão da medida. A existência de sites fraudulentos que mudam constantemente de endereço e o uso de diversas marcas por uma mesma empresa dificultam a contagem de quantas companhias de apostas eletrônicas atuam no Brasil. A constatação é do secretário de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda, Regis Dudena. Segundo ele, o governo só saberá com clareza o número de companhias de apostas online após a regulamentação, que entrará em vigor em janeiro. Isso porque, após essa data, somente as empresas aprovadas pelo

Ministério da Fazenda poderão operar no país, cada uma podendo explorar até três marcas. “Há várias dificuldades para fazer a contagem. Uma é a diferença entre empresas e marcas, já que uma empresa pode operar mais de uma marca. Existe uma segunda coisa, que é uma empresa que se utiliza das apostas para fraude. Ela abre um domínio, começa a prestar aquele serviço fraudulento e vai migrando. Então, eventualmente, o mesmo grupo vai deixando rastros de dezenas, centenas de sites utilizados para mera fraude ou atividades criminosas”, explica o secretário de Prêmios e Apostas. Segundo Dudena, é difícil para o governo, neste momento, ter clareza sobre o que

são empresas de fato e estelionatários que se aproveitam das apostas para cometerem fraude. “No nosso banco de dados aqui, temos algumas centenas de sites que a gente localizou. Agora, ter certeza se isso são poucos grupos que operam muitos [sites], isso a gente não tem 100% clareza. O que nos cabe? Derrubar esses sites se eles não forem legalizados, independentemente se são do mesmo grupo ou não”, justifica. A contagem do número de empresas de apostas online que atuam no Brasil também se reflete no setor privado. Em abril deste ano, a plataforma de análise de dados Datahub estimava que 217 bets operavam no país, alta de 735% em relação às 26 empresas existentes em 2021. ABR

Idec e Procon pedem ações imediatas à ANS contra cancelamentos de planos de saúde coletivos

O Instituto de Defesa do Consumidor (Idec) e o Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon-SP) enviaram um ofício à Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) solicitando ações imediatas contra o cancelamento unilateral de planos de saúde coletivos.

O ofício, enviado na última sexta-feira, propõe a criação de um plano de trabalho para tratar com prioridade os problemas relacionados a cancelamentos e sugere que a ANS ajuste seus sistemas para fornecer informações mais detalhadas sobre vínculos e contratos, incluindo a identificação de beneficiários que necessitam de tratamentos contínuos.

Além disso, as entidades recomendam também a implementação de uma notificação obrigatória para que as operadoras informem a

agência sobre cancelamentos unilaterais e a organização de uma audiência pública para discutir o assunto.

O ofício enviado pelas entidades ainda reforça a importância de uma notificação para que a ANS possa monitorar os cancelamentos, incluindo detalhes sobre os tipos e quantidades de vínculos, contratos e beneficiários afetados, além de ações das operadoras relacionadas a cancelamentos indevidos e seleção de risco.

O documento expressa ainda preocupação com o término de contratos de planos de saúde coletivos sem justificativa pelas operadoras, destacando que essa prática prejudica especialmente indivíduos em situação de vulnerabilidade, como idosos, pessoas com deficiência e crianças com necessidades especiais ou em tratamento.

IstoÉDinheiro



Ações do Assaí desabam 8% após divulgação sobre questões tributárias do GPA



A Receita Federal deturAs ações do Assaí renovaram mínima histórica intradia nesta segunda-feira, 30, desabando quase 8% no pior momento, após o varejista divulgar que a Receita Federal cobrou arrolamento de bens no valor de 1,265 bilhão de reais em razão da existência de contingências tributárias em discussão do GPA. Os papéis da varejista (ASAI3) encerram o dia em baixa de 8%, cotados a R\$ 7,47.

Na visão de analistas do Safra, a notícia é negativa, pois cria mais um ruído dentro de um case que tem sido pressionado por todos os lados desde o segundo trimestre do ano — cenário macro, concorrência e efeitos das bets, por exemplo.

Por outro lado, citando conversa com a empresa,

eles entendem que não é um acontecimento que deve gerar eventuais prejuízos para o Assaí, uma vez que se refere a contingências do GPA — que inclusive estão provisionadas no balanço do GPA, conforme relatório enviado a clientes.

O Assaí se tornou uma companhia independente no final de 2020 no âmbito da reorganização societária que envolveu a cisão parcial do GPA.

De acordo com fato relevante do Assaí à Comissão de Valores Mobiliários no domingo, os acordos firmados entre Assaí e GPA no âmbito da cisão estabelecem que não há solidariedade entre a companhia e o GPA em relação aos passivos gerados até a data da cisão.

“Entretanto, a legislação tributária brasileira prevê que, no caso de contingências ou débitos tributários, as

autoridades fiscais não estão vinculadas a acordos firmados entre as partes, podendo exigir o pagamento solidariamente das entidades envolvidas”, afirmou.

O Assaí disse que vem monitorando este tema de forma próxima ao GPA, “que inclusive reafirmou sua responsabilidade perante a companhia pelos débitos e contingências de GPA gerados até a data da cisão”. E afirmou que vai recorrer do pedido de arrolamento.

O valor que consta no Termo de Arrolamento sob responsabilidade do GPA por contingências tributárias de 11,654 bilhões de reais, de um total de 12,913 bilhões, sendo que o montante remanescente se refere a contingências tributárias de responsabilidade de Assaí.

IstoÉDinheiro